



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

JHULLY GABRIELE DE ARAÚJO PIMENTEL
MIKAELA PATRÍCIA PEREIRA ALÍPIO

**O IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

MACEIÓ
2023

JHULLY GABRIELE DE ARAÚJO PIMENTEL

MIKAELA PATRÍCIA PEREIRA ALÍPIO

**O IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso, gênero monografia, submetido à Universidade Federal de Alagoas – UFAL, como parte dos requisitos necessários para obtenção de Grau de Bacharel no curso em Serviço Social.

Orientadora: Dra. Elvira Simões Barretto

MACEIÓ

2023

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

- P644i Pimentel, Jhully Gabriele de Araújo.
O impacto da pandemia da COVID-19 no âmbito da violência doméstica contra a mulher e a contribuição do serviço social / Jhully Gabriele de Araújo Pimentel, Mikaela Patrícia Pereira Alípio. – 2023.
72 f. : il.
- Orientadora: Elvira Simões Barretto.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social: bacharelado) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2023.
- Bibliografia: f. 66-72.
1. Violência doméstica. 2. Violência contra a mulher. 3. Serviço social. 4. COVID-19. I. Alípio, Mikaela Patrícia Pereira. II. Título.
- CDU: 364.442.2-055.2

*Dedicamos esse trabalho a todas as mulheres que tiveram suas vidas
ceifadas em detrimento de uma sociedade patriarcal e machista.*

AGRADECIMENTOS

Escrever os agradecimentos de Trabalho de Conclusão de Curso foi uma das partes mais esperadas por mim, além da apresentação é claro. Nesses últimos dias tem passado um filme em minha cabeça, entre idas e voltas na elaboração desse trabalho, do início do curso até o atual momento, das diversas transformações na minha vida ao longo desses anos. Não foi fácil e poder chegar hoje nesse momento só posso inicialmente agradecer a Deus, pois as mãos dEle estavam em tudo.

Foi Deus quem sustentou e sustenta, que me permitiu sonhar, que sonhou os sonhos do meu coração; Que me permitiu viver, que me deu segunda chance de vida, que restaurou meus sonhos; Eu certamente nada seria sem Ele, sem a sua misericórdia e sem o seu amor; Foi Ele que colocou as pessoas certas para que me ajudassem a avançar a cada dia, as pessoas certas para que eu não desistisse e que me fizesse sonhar um pouco mais. Eu não mereço esse amor infinito do Senhor por mim, mas aqui estou sendo amada e me sentindo tantas vezes a “queridinha do Senhor”. Obrigada meu Pai, por teu amor e cuidado!

E foi as mãos do Senhor que colocou minha tia Madalena, minha avó Maria e meu primo Lucas para que me incentivassem a iniciar essa jornada, que seguraram minha mão e me mostraram um caminho pelo qual eu nunca tinha sonhado ou almejado, foram essas pessoas que Deus colocou em minha vida para que cuidassem de mim em momentos difíceis, que me amaram sem precisar dizer eu te amo, que eu tive o privilégio de ser amada e de cuidarem de mim até hoje. A minha tia que tem sido uma mãe, a minha avó que tem sido mãe duas vezes e a esse primo que foi um irmão, obrigada por tudo, nada pagará tudo que fizeram por mim.

Ao meu esposo querido, você foi a peça fundamental para chegar a esse fim, você não me deixou desistir e me fez enxergar que eu poderia mais, que o fim não era desistir, mas sim persistir. Você me permitiu voltar a acreditar em mim, me mostrou caminhos e segurou a minha mão para sonhar comigo e avançar. Sei que juntos chegaremos a lugares inimagináveis, meu socio da vida, meu grande amor, obrigada por tanto.

Minha filha amada Sarah, você é muito pequena para entender o que aqui escrevo, mas você tem um dos maiores pesos para que eu não desista, você é minha maior força. Me desculpe pelas ausências, por não acompanhar tanto seu crescimento, vivo para tentar te dar o melhor, mas principalmente o meu amor e dedicação. Eu te amo com todas as minhas forças.

A Nicole e ao Davi, vocês não nasceram de mim, mas acreditem que tudo que passei a construir depois que vocês chegaram em minha vida, também é por vocês.

Agradeço aos meus pais, que me trilharam no caminho da vida. Mãe, obrigada por ter sido ombro amigo tantas vezes. Pai, obrigada por tantos conselhos e por ser um exemplo de homem. Obrigada a toda minha família, aqueles que me ajudaram direta ou indiretamente, seja com palavras de incentivo ou de outra forma.

Ao grupo Balburdia, o que seria de mim sem vocês durante esses anos? Foram trabalhos, provas, atividades, choros, noites em claro e a certeza que independente de qualquer coisa estaríamos juntos enfrentando essa etapa da vida. Admiro demais vocês! Amo suas vidas! Obrigada por terem me acolhido e por poder continuar contando com cada um de vocês, espero que eu os tenha para toda vida. Vocês tornaram mais fácil essa jornada. Meus agradecimentos especiais a Achy, Ary, Brena, Laura, Mary e Sales. E a todos os colegas que eu tive o privilégio de compartilhar boas experiências.

A minha dupla, Mikaela obrigada por ter aceitado viver essa etapa comigo. Não foi fácil não é mesmo? Mas terminou e aqui estamos, vencemos. Você é especial!

A orientadora desse trabalho, Prof^a Dr^a Elvira, que aceitou nos orientar, que teve paciência, e nos ajudou nos caminhos para a conclusão do TCC. Que nos orientou mesmo as dificuldades que apareceram em sua vida durante esse tempo, não nos abandonou, que nos encorajou. Obrigada professora, você é uma querida!

Aos meus colegas de trabalho, obrigada pelo incentivo e por acreditarem em mim e que eu posso ser mais.

Obrigada a todos os mestres que tive o privilégio de ter na Ufal, por todos os saberes passados, por tanta partilha durante esses anos. Sem vocês eu não teria chegado até aqui.

Obrigada Universidade Federal de Alagoas por ter sido casa, por ter me acolhido, por ter sido refúgio. Me despeço e te digo até breve.

Jhully Gabriele de Araújo Pimentel dos Santos

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por cada dádiva recebida, por cada conquista, por conseguir concluir mais uma etapa em minha vida e principalmente por estar sempre presente em cada passo dado.

Agradeço infinitamente as nossas famílias, pelo incentivo e apoio incondicional, por ser meu exemplo de respeito e dignidade e simultaneamente pela capacidade de acreditarem e investirem em mim, sendo as pessoas que auxiliaram na construção do meu caráter.

Agradeço a todos que fizeram parte da minha vida direta e indiretamente, por toda preocupação e atenção, por todo carinho e amor, por cada risada, especialmente, pela paciência nos momentos que mais precisei.

Agradeço aos amigos que conquistei ao longo dessa caminhada acadêmica, por cada momento e as experiências compartilhadas.

Agradeço também imensamente a faculdade, e todos os professores que acompanharam minha trajetória acadêmica, auxiliando-me nos momentos que precisei e pelos preciosos ensinamentos, pela dedicação e, sobretudo, pela confiança depositada.

Mikaela Patrícia Pereira Alípio

RESUMO

Desde a antiguidade, a violência contra mulher constitui um problema de cunho social, histórico e cultural nas mais diversas sociedades. Com base nessa problemática, a presente pesquisa teve como objetivos compreender os impactos da violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia da COVID-19, com vistas a apontar as consequências causadas pela pandemia, bem como entender quem é essa mulher vítima de violência e analisar o lugar do Serviço Social no enfrentamento a essa problemática. A metodologia do estudo foi caracterizada como sendo bibliográfica e documental de cunho exploratório e qualitativo, por meio de leitura e fichamento e sistematização dos dados apreendidos para responder aos objetivos. Por tanto, com os resultados obtidos, observou-se que, com o isolamento social em decorrência da pandemia da Covid-19, a violência de gênero ganhou muita repercussão, sobretudo, com o número de denúncias registradas. Por fim, concluiu-se que, a graduação em Serviço Social possui elementos constitutivos parametrados no projeto ético-político profissional para a práxis do trabalho da/do assistentes sociais, em um processo dinâmico, com um espaço de dúvidas, expectativas e questionamentos. Uma profissão necessária para oferecer suporte no exercício dos direitos e principalmente para acolher e compreender a vítima.

Palavras chave: Violência doméstica; Violência contra mulher; Serviço Social. COVID-19

ABSTRACT

Since ancient times, violence against women has been a social, historical and cultural problem in the most diverse societies. Based on this problem, the present research aimed to understand the impacts of domestic violence against women in times of the COVID-19 pandemic, with a view to pointing out the consequences caused by the pandemic, as well as understanding who this woman victim of violence is and analyze the role of Social Work in tackling this problem. The study methodology was characterized as being bibliographic and documentary of an exploratory and qualitative nature, through reading and recording and systematization of the data captured to respond to the objectives. Therefore, with the results obtained, it was observed that, with social isolation as a result of the Covid-19 pandemic, gender-based violence gained a lot of repercussion, especially with the number of complaints registered. Finally, it was concluded that the degree in Social Work has constitutive elements set out in the professional ethical-political project for the work praxis of social workers, in a dynamic process, with a space of doubts, expectations and questions. A profession necessary to offer support in the exercise of rights and mainly to welcome and understand the victim.

Keywords: Domestic violence. Violence against women. Social service behavior.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Linha temporal de grandes conquistas para as mulheres	34
Figura 2 - Taxa em % de desemprego no Brasil... ..	45
Figura 3 - Total de vítimas de feminicídio no Brasil (2019-2022).....	46

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CFESS	Conselho Federal do Serviço Social
CPP	Código de Processo Penal
CREAS	Centros de Referência Especializados em Assistência Social
CREMVs	Centros de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
LEP	Lei de Execução Penal
LMP	Lei Maria da Penha
MERS	Síndrome Respiratória do Oriente Médio
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
OMS	Organização Mundial de Saúde
OEA	Organização dos Estados Americanos
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PMs	Polícias Militares
SARS	Síndrome Respiratória Aguda Grave
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SUS	Sistema Único de Saúde
TJ	Tribunais de Justiça

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2. CONTEXTO TEÓRICO E HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SERVIÇO SOCIAL.....	16
2.1 Contexto teórico e histórico da violência contra a mulher.....	16
2.2 Direitos da mulher na sociedade capitalista: lutas e conquistas.....	25
2.2.1 Breve análise: o feminismo e as mulheres negras no Brasil.....	34
2.3 Projeto Ético-Político do Serviço Social e as Políticas Sociais de Proteção à mulher no âmbito da violência doméstica.....	36
 3. O IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.....	 43
3.1 Pandemia da COVID-19: uma emergência de saúde pública.....	43
3.2 Pandemia e Governo Bolsonaro: retrocesso nos direitos das mulheres.....	47
3.3 Violência doméstica contra a mulher durante a pandemia da COVID-19.....	54
3.4 A Contribuição do Serviço Social diante do impacto da violência doméstica contra a mulher.....	59
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	 64
REFERÊNCIAS.....	66

“O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia a dia nos horizontes de novos tempos, mais humanos, mais justos, mais solidários.”

(IAMAMOTO, 2004)

1. INTRODUÇÃO

Historicamente, a violência contra mulher se constitui como um problema de cunho social, histórico e cultural nas mais diversas sociedades. Entretanto, tal problema só ganhou dimensão pública no Brasil, no final do século XX, por meio do movimento social feminista. Sendo assim, foi nesse contexto que as primeiras medidas públicas foram criadas a fim de combater e prevenir as altas taxas de violência contra as mulheres (Silva *et al.*, 2020).

O conceito de violência doméstica surge, quando se passa a solicitar que crimes cometidos no âmbito das relações íntimas tivessem o mesmo tratamento que crimes de mesma natureza cometidos por pessoas desconhecidas. Nessa perspectiva, de acordo com Silva *et al.* (2020), a violência contra a mulher surge, primeiramente, como questão da esfera do Direito e, somente após o reconhecimento como questão sociocultural pertencente à esfera pública e ao judiciário.

Entre as medidas públicas tomadas em direção à violência contra a mulher, no Brasil, entra em vigor em 2006, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) estabelecendo mecanismos para conter e prevenir a violência doméstica contra a mulher (Oliveira; Ferigato, 2019). De acordo com Fonseca, Ribeiro e Leal (2012), com a respectiva lei, qualquer ação que cause morte, lesão, agressão física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial às mulheres passam a ser consideradas crimes.

Dentre estes desafios, o processo de reinserção social após o acolhimento torna-se uma questão de maior complexidade, uma vez que envolve o retorno ao convívio familiar, comunitário e do convívio societário. Vale ressaltar que a aceitação social se tratando deste contexto é muito dificultada, sendo que o trabalho efetuado pelo Assistente Social deve incluir todas as esferas da reinserção social, onde o profissional atua como um mediador de diferentes demandas capaz de mobilizar o usuário e a comunidade social externa para que a reinserção social seja concluída de forma adequada.

A categoria profissional tem sua atuação na defesa acirrada dos direitos humanos, segundo consta o Código de ética profissional, posicionando-se em benefício da equidade e justiça social. A participação da/os Assistentes Sociais é de extrema importância dentro da violência doméstica e social, buscando desenvolver técnicas humanas no enfrentamento e

consolidando assim a defesa dos direitos, porém este segue sendo um grande desafio aos profissionais.

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivos compreender os impactos da violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia da COVID-19, com vistas a apontar as consequências causadas pela pandemia, bem como entender quem é essa mulher vítima de violência e analisar o lugar do Serviço Social no enfrentamento a essa problemática. Realiza-se um aprofundamento acerca contexto teórico e histórico da violência contra a mulher e menciona-se as legislações vigentes e medidas protetivas existentes.

Desta forma, conversar sobre o tema na sociedade atual se coloca como extrema necessidade, não somente acerca das formas de violência, mas das relações que são estabelecidas, dos dispositivos legais existentes, das políticas públicas de enfrentamento e outros tantos aspectos envolvidos no tema violência doméstica e contra a mulher.

Ao discernir a violência contra a mulher dentro da pandemia da COVID-19 no Brasil, houve-se um enfrentamento com desafios a mais. Um governo vigente misógino e que não estava a governar para as minorias, para a parcela fragilizada da sociedade, de caráter conservador. Falar sobre esse período de enfrentamento da pandemia, é lembrar dos ataques vividos por toda a sociedade e principalmente por mulheres.

Com base nesse entendimento, surge então a seguinte problemática: quais os impactos da pandemia da COVID-19 no âmbito da violência doméstica contra a mulher e a contribuição do Serviço Social?

Para respondê-la o trabalho foi organizado em seções seguindo a seguinte lógica: após essa introdução que contém justificativa da pesquisa, objetivos e problemática, segue-se com capítulos teóricos onde serão discutidos, conceito de violência doméstica contra a mulher no Brasil e os aspectos acerca da legislação dentre outros mencionados ao longo do trabalho, resultados obtidos e considerações finais.

2. CONTEXTO TEÓRICO E HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SERVIÇO SOCIAL

Neste capítulo será abordado o contexto teórico e histórico da violência contra a mulher, abarcando os direitos e lutas das mulheres com ênfase no contexto da sociedade capitalista e o papel do serviço social a partir do seu projeto ético-político.

2.1 Contexto teórico e histórico da violência contra a mulher

Para iniciarmos a discussão desse capítulo, precisamos compreender o que é violência? Quais são os tipos de violência? Como se desenvolve a violência contra a mulher dos primórdios até a atualidade. Qual a diferença entre violência, violência doméstica e violência contra a mulher? E como se destringem dentro do contexto capitalista. Essas são indagações importantes que classificam a discussão que embarca nesta dissertação.

A violência vem se estendendo ao longo do tempo e de muitas civilizações, em que pode se relatar vários episódios em que aparece. Do latim *violentia*, o termo violência significa ato de violentar, causar um constrangimento moral ou físico, podendo também vir com atos de coação e coação psicológica (Figueiredo, 2000).

Segundo Figueiredo (2000), o ser humano precisou se adaptar aos vários processos de transformação para que a sociedade fosse mantida num estado relativamente equilibrado, utilizando-se da agressividade ou força física para resolver seus problemas. Num sentido mais amplo, Dias e Rech (2004, p. 2) realçam essa premissa afirmando que:

No mundo animal a violência é uma estratégia de defesa e ataque, condicionada por instinto de auto-proteção e sobrevivência. Nesse universo de violência se justifica como um ‘mal necessário’, que via de regra estabelece e cristaliza relações de poder [...] Valendo-se dos mesmos princípios do mundo animal, o homem também utilizou-se da violência como meio de sobrevivência, contudo a evolução da humanidade trouxe a tona outros ‘poderes legítimos’ que acabaram por fomentar as ‘várias violências’ que vivemos hoje.

A literatura aponta como principais poderes o ECONÔMICO, o do GÊNERO e o ÉTNICO/RACIAL, os quais alimentam a violência estrutural, a social, a violência nos centros urbanos, e também no ambiente doméstico, este último é um palco onde todos os poderes citados acima estão presentes [...].

Desde o século XVII, o controle racional dos atos e os impulsos agressivos são considerados sinônimos da civilização, principalmente, quando se percebe um cenário de desigualdades, grandes injustiças sociais e desrespeito às diferenças. Esta situação coloca o homem como lobo dele, opondo-se ao que é estabelecido na Declaração Universal dos Direitos do Homem, dispõe que, ninguém deve ser sujeitado a nenhum tratamento, tortura ou castigo cruel, degradante ou desumano.

Neste sentido, a violência é definida por Azevedo (1985, p. 18) como:

[...] violência é uma realização determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considerá-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade ou a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência. Portanto, a violência é uma relação de força caracterizada, num pólo, pela dominação e, no outro, pela coisificação.

Dias (2017) destaca que, a violência doméstica eleva os traumas, sejam internos ou externos, o fator se agrava quando a vítima e o agressor vivem sobre o mesmo teto. Para aumentar essa proteção, a criação de leis, além dos requisitos citados, dá tranquilidade e bem estar à vítima.

A violência contra a mulher, para Mascarenhas e Pereira (2017) é aquela que se caracteriza por uma prática exercida normalmente pelo indivíduo, em geral do sexo oposto, a qual são manifestadas por uma conduta desumanizada, abuso de ações não intervencionais, transformação patológica dos processos fisiológicos, demonstrando assim, a vulnerabilidade da mulher, conseqüentemente, as formas mais comuns da violência.

Segundo Federici (2017), um grande marco nas questões de violência contra a mulher é o dualismo dos cátaros, o qual afirmava que toda criação vinculada ao mundo material era obra de um deus mau ou satã. A um deus bom os cátaros atribuíam apenas o mundo espiritual. Logo, para os cátaros, o ideal era o total afastamento das coisas materiais, pois, segundo sua crença, estavam vinculadas ao deus mau.

As mulheres ocupavam um lugar importante nas seitas. Quanto à atitude dos cátaros acerca da sexualidade, parece que, enquanto os “perfeitos” se abstenham do coito, não era esperado dos outros membros a prática da abstinência sexual. Alguns desdenharam da

importância que a Igreja designava à castidade, argumentando que implicava uma sobrevalorização do corpo (Federici, 2017).

Hereges atribuíam um valor místico ao ato sexual, tratando-o inclusive como um sacramento (*Christeria*) e pregando que praticar sexo, em vez de abster-se, era a melhor forma de alcançar um estado de inocência. Assim, ironicamente, os hereges eram perseguidos tanto por serem libertinos quanto por serem ascetas extremos (Federici 2017).

Na tentativa eclesiástica de regular o comportamento sexual tem uma longa história na Europa. Desde tempos muito antigos (depois que o cristianismo se tornou a religião estatal no século IV), o clero reconheceu o poder que o desejo sexual conferia às mulheres sobre os homens e tentou persistentemente exorcizá-lo, identificando o sagrado com a prática de evitar as mulheres e o sexo (Santiago, 2007).

Expulsar as mulheres de qualquer momento da liturgia e do ministério dos sacramentos; tentar roubar os poderes mágicos das mulheres de dar vida ao adotar trajes femininos; e fazer da sexualidade um objeto de vergonha — esses foram os meios pelos quais uma casta patriarcal tentou quebrar o poder das mulheres e de sua atração erótica, ou tema de confissão (Santiago, 2007).

Ao longo da história, a mulher ocupou diferentes espaços na sociedade, é no século XIX com a consolidação do sistema capitalista que mudanças profundas acontecem na sociedade como um todo, inclusive no comportamento feminino. O modo de produção fez com que um grande contingente de mulheres fosse trabalhar nas fábricas, o que acarretou na saída da mulher do espaço privado para o público. Neste processo, contestam a visão imposta às mulheres de que são inferiores aos homens e se articulam para provar o contrário (Pinafi 2007).

Ainda assim, na atualidade a violência contra a mulher continua sendo um grande problema social do Brasil e do mundo, mesmo com toda a luta feminista sobre essa questão. De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência contra as mulheres, particularmente a violência por parte de parceiros e a violência sexual, é um grande problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos das mulheres. Além de ser um fenômeno constante, poliforme e agravado pela violência física e psicológica da vítima, esta atinge consequentemente a toda sua família. (Squinca; Diniz; Braga, 2004)

No Brasil o termo começou a ser usado no final dos anos 70 e difundiu-se rapidamente

em função das mobilizações feministas contra o assassinato de mulheres e impunidade dos agressores, frequentemente os próprios maridos, comumente absolvidos em nome da “defesa da honra” (Grossi, 1998). Nos inícios dos anos 80 o conceito “violência contra mulher” tornou-se mais visível por causa do grande número de violência doméstica. Com isso o termo passou a ser usado como sinônimo de violência doméstica em função da maior incidência deste tipo de violência ocorrer no espaço doméstico e/ou familiar (Azevedo, 1985).

Como resultado das lutas feministas, foram surgindo a SOS Mulher, Conselho Nacional de Direitos da Mulher, Os Conselhos Estaduais e Municipais de Condição Feminina e as Delegacias de Defesa da Mulher, e demais serviços de atendimentos às mulheres vítimas de violência contra mulher, lembrando que, em geral, esses órgãos não eram vinculados a organizações governamentais, foram criados por militantes feministas envolvidas nas políticas públicas, com o intuito de ajudar as mulheres que passam por esse tipo de violência. (Araújo, 2008)

Segundo Saffioti e Almeida (1995), com os estudos sobre gênero, alguns autores passaram a usar a expressão “violência de gênero”, ao invés de “violência contra mulher”, devido a violência de gênero ser mais ampla. O conceito violência de gênero não abrange somente as mulheres, inclui também: crianças, adolescentes, homens, trans e cis.

A violência de gênero é reproduzida através das relações de poder, em que se expressa uma forma de violência de ordem patriarcal, que dá a “sensação de direito” ao homem de controlar e dominar sua esposa, namorada, mãe, filha, irmã. A ordem patriarcal é vista como um fator influenciador na produção de violência de gênero, uma vez que essas são as bases que legitimam a desigualdade e dominação masculina internalizada por homens e mulheres.

Para a violência, não existem fronteiras e pode se manifestar em diferentes âmbitos, incluindo o âmbito doméstico, sendo este um local que registra altos índices de violência, principalmente contra mulheres e crianças. Nesse sentido, pode-se incluir o contexto econômico, social e cultural como elementos fundamentais para que se agrave a violência de um modo geral, dando destaque à violência doméstica contra as mulheres, principalmente quando seus companheiros estão vivenciando uma situação economicamente vulnerável, em que é possível que os conflitos e a agressividade aumentem, por influenciar nas relações de poder.

Mesmo reconhecendo que não se pode limitar as situações de violência a classe dos trabalhadores, existe uma interligação relacionada ao capital (falta) que pode potencializar os conflitos e a existência da violência no âmbito doméstico contra a mulher, principalmente quando ela é inserida no mercado de trabalho e passa a exercer funções iguais a dos homens, mas que ainda recebe um salário inferior exclusivamente por pertencer ao gênero feminino.

Ao se falar em “violência contra mulher”, pretende-se, na realidade, apontar as relações patriarcais de gênero e as desproporções que são estabelecidas nas relações de identidade, convívio e sexualidade entre os sexos. Gênero é uma categoria criada para mostrar que a maioria das diferenças construídas sobre os sexos são estabelecidas a partir do social e é culturalmente diferenciada pela ordem patriarcal, que criou pólos de dominação e submissão. O sexo são as características e as diferenças biológicas que estão ligadas a fisiologia e a anatomia do corpo.

O gênero por sua vez, engloba as diferenças socioculturais estabelecidas entre o sexo feminino e o masculino, ou seja, traz a noção de que, nas sociedades patriarcais, o homem a partir do falo, é construído socialmente, sendo assim, educado para comandar, atingir seus objetivos, trabalhar e conviver nos espaços públicos. Enquanto a mulher, a partir do seu sexo – vagina –, é construída socialmente como mulher, sendo educada para cuidar dos outros, filhos, família e da casa, e conseqüentemente tem que obedecer, ceder, se preservar e continuar no espaço privado.

Vários estudos demonstram que a violência sexual contra a mulher ocorre na esfera privada, isto é, no ambiente doméstico, e que os agentes da violência são pessoas próximas às vítimas, tais como pais, padrastos, irmãos ou maridos e namorados (SQUINCA; DINIZ; BRAGA, 2004). Sendo assim, fica mais difícil das vítimas prestarem queixas contra seus agressores, já que o fato ocorreu dentro de casa e foi uma pessoa próxima que realizou o ato de violência, acreditando-se também que isso não ocorrerá novamente, ou pior, que a vítima fez algo de errado e por isso foi “punida pelo seu erro”.

Deste modo, com o objetivo de coibir a violação aos direitos da mulher, foi criada a Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha, no qual estabelece que todo o caso de violência doméstica e familiar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público e tem como objetivo prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. A Lei 13.104/15 - Lei do Feminicídio, alterou o código penal para incluir mais uma modalidade de homicídio qualificado, o feminicídio, que ocorre quando o crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

Porém, mesmo com a criação da Lei 11.340/06 e a Lei do Feminicídio, as mulheres permaneceram sendo coagidas por seus algozes, mas foi um mecanismo que mesmo com suas brechas e falhas, foi de extrema importância para direcionar as vítimas de violência doméstica. A denúncia é um momento de ruptura em que a mulher se desloca da condição de opressão/submissão, admite que sofre violência e precisa de ajuda. Pode significar também um primeiro passo para o seu “empoderamento” e mudança da relação. Por isso, é fundamental que por ocasião da denúncia ela tenha um bom acolhimento e seja devidamente orientada sobre seus direitos e necessidade de buscar apoio social, familiar, jurídico e psicológico para sair da situação de violência (Araújo, 2008).

Conforme explanado na introdução desta pesquisa, historicamente, a violência contra mulher se constitui como um problema de cunho social, histórico e cultural nas mais diversas sociedades, esse fator ocorre, pelo fato que, as mulheres desde os tempos primórdios lutam com mais frequência, pela igualdade de direito, por melhores serviços de saúde, inserção ao mercado de trabalho, educação de qualidade, e sobretudo, pelo espaço de direito e garantia na sociedade.

As informações sobre a questão da não violência contra a mulher, vão além do patamar individual, abrange uma visão mais holística, assim, a relação da mulher no contexto político, está presente tanto na saúde, políticas públicas e desenvolvimento de programas inovadores que auxiliam na transição da assistência pública, antes não detentoras desse direito (Martin *et al*, 2011).

Swanberg, Ojha e Macke (2012), apontam que a contribuição do governo nesse assunto, aborda: (a) políticas que oferecem melhores condições as mulheres, tais como, licença de trabalho; (b) políticas que visam reduzir a discriminação no emprego; e (c) políticas que visam aumentar a conscientização e segurança no local de trabalho. As políticas voltadas às mulheres, ainda é um grande desafio para o estado, a implementação e proteção ao emprego varia significativamente entre os estados.

Outro aspecto relevante é a mudança de comportamento nas mulheres vítimas de agressões, o qual tem uma grande influência advindas do patriarcalismo, no entanto, ainda se faz preciso mais políticas educacionais específicas pelas quais reduzam as questões de violência e *bullying* masculino contra a mulher (Gomes, 2012).

Para Javaherian-Dysingeret *et al* (2015), às novas legislações, vigência da constituição, como protetora da sociedade e políticas públicas, fornecem orientação acerca da importância

em reduzir esse tipo de propagação da violência contra a mulher em todo e qualquer ambiente. Ferreira *et al* (2016), por outro lado, acreditam que, poucas mudanças ocorreram nesse cenário de luta das mulheres, mas reconhece que tais mudanças são relevantes para a presença cada vez mais frequente de mulheres em diversos ambientes. Um grande aliado nesse avanço são as oficinas de interação social que propicia o empoderamento da mulher, possibilita sua conscientização e necessidade de buscar novos caminhos (BittencourtI, 2015).

Neste momento, se faz tão necessário, conhecer o conceito de violência doméstica contra a mulher o qual é importante apontar a existência de vários desdobramentos desse tipo de violência, em especial abrangem; violência física, psíquica e sexual (Alves, 2015).

Sobre essa temática conceitual, em 1998, a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das mulheres ciente dessa problemática no Brasil criou legislações, centros, para mulheres vítimas de violência doméstica (Alvez, 2015). Violência doméstica pode ser manifestada, entre namorados, marido, mulher, pais e filhos, ou seja, está associada às relações interpessoais humanas (Diniz; Angelim, 2013).

As manifestações de violência doméstica, podem estar atreladas ao abuso sexual de crianças e adolescentes, incesto, estupro conjugal, espancamento, abuso de idosos, os quais trazem discussões sobre as idealizações construídas em torno da família e da casa, como lugar seguro (Diniz; PondaagO, 2014).

Cada indivíduo em relação ao conceito do que é família, têm suas definições próprias, ao longo da evolução da sociedade várias definições são aceitas, o que não há uma afirmativa correta para tal conceito (Diniz; Angelim, 2013).

Ainda, sobre o significado de questão violência, segundo o Instituto Maria da Penha (2020), é um fenômeno que vai além da classe social, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade e grau de escolaridade. Violência tem origem do latim *violentia*, de *violentus* (com ímpeto, furioso, à força), significa, o ato de força, a impetuosidade, o acometimento, a brutalidade, são, portanto, atos violentos (Diniz; Angelim, 2013).

Resultando, assim, na ação ou na força irresistível de alguém, com um ser indefeso, criança, mulher, idoso (Cabette, 2014). Para a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2018), está dividida em três: Violência Interpessoal, pode ser física ou psicológica, ocorrer tanto no espaço público como no privado; Contra Si Mesmo: é aquela em que a própria pessoa se

violenta; Coletiva: é aquela cometida contra uma ou mais pessoa, que resulte em sofrimento, morte ou dano psicológico.

A Lei 11.340/06 em seu artigo 7º dispõe sobre algumas formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, a saber:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

[...]

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006).

Essa conceituação das diversas formas de violência demonstra que a violência contra a mulher não pressupõe somente aquela que deixa marcas físicas evidentes, podendo agregar diversas formas de modo combinado, onde a mulher sofre mais de um tipo de violência, que em geral se repetem no chamado “ciclo de violência”.

Ao falar sobre a violência contra a mulher deve-se delinear o sujeito da violência, e as posições sociais, culturais e históricas que levam as mulheres a sofrerem violência. A ideia de gênero engloba a teia de mundos em que a mulher está inserida, de que modo esses mundos a compreendem, de que forma as relações são estabelecidas com “base” nesses mundos e os papéis desempenhados por ela.

Sobre essas teias Joan Scott afirma que:

O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das idéias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. [...] O uso do “gênero” coloca a ênfase sobre todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas que não é diretamente determinado pelo sexo nem determina diretamente a sexualidade (SCOTT, 1995).

A construção social na compreensão do que é ser mulher é algo que aqueles que discutem gênero também se propõem a entender e discutir. Okin (2008) coloca que ao se referir a gênero alude-se a diferenças construídas socialmente, diferenças essas muitas vezes compreendidas como naturais.

Com isso, gênero é uma forma primeira de relação de poder, também sendo colocado como oposto, a mulher em relação ao homem, e desta forma, um sexo emerge como dominante dessa relação deixando o outro, oposto e dominado em seu lugar de inferioridade (Scott, 1995).

Essa diferença é algo histórico e que forma comportamentos e culturas que continuam até hoje, pois

[...] a diferença sexual tem sido concebida em termos de dominação e de controle das mulheres. Eles podem nos dar ideias sobre os diversos tipos de relações de poder que se constroem na história moderna... As estruturas hierárquicas baseiam-se em compreensões generalizadas da relação pretensamente natural entre o masculino e o feminino (Scott 1995).

A partir desses apontamentos podemos refletir acerca da relação na violência, partindo da compreensão do que torna a mulher uma vítima, um sujeito suscetível à inferioridade por conta de seu sexo, e que pelo fato de ser mulher lhe é conferida essa inferioridade (Scott, 2005).

Desta forma, não se pode discorrer sobre a violência contra a mulher sem estabelecer relação com a categoria de gênero, bem como os marcadores sociais, pois a violência contra a mulher ocorre das mais variadas formas, sendo produzida e reproduzida tanto por homens como por mulheres.

Outrossim, ao se falar em violência contra mulher deve-se levar em conta todo histórico de desigualdade feminina presente na sociedade, onde se apresenta pelo silencioso consentimento social, seja das vítimas, seja de terceiros pela cultura de inferioridade da mulher. Com isso historicamente a violência contra a mulher tornou-se invisível aos olhos da sociedade, sendo reforçada por ditados populares que bem expressam o comportamento social, como por exemplo: “Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” e “roupa suja se lava em casa” (Alves, 2006).

Ao discorrer a discussão acerca da violência, não podemos excluir ou deixar de discutir a violência através da perspectiva de Marx na sociedade capitalista e como ela influi no contexto da violência contra a mulher ao longo da história. Nesse direcionamento, foi analisado a violência como fruto da acumulação primitiva, onde Marx define esse fenômeno como:

[...] acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (Marx, 2011).

A acumulação primitiva é um fenômeno fundamental para a degradação das comunidades e aumento da evolução da violência dentro das vertentes da sociedade capitalista. Os trabalhadores do campo são separados dos seus meios de trabalho, de sua base fundiária, de seus meios de sobrevivência, sendo a ponta do surgimento do capital e do capitalismo.

Nesse contexto, em que acontece a decomposição da sociedade feudal, para Marx o trabalhador é libertado de um modo de servidão, mas é sujeito à exploração capitalista, uma vez que essas massas humanas “são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como pássaros”. Marx ironiza a liberdade, pois após essa expropriação, o trabalhador precisa se submeter a um sistema, sendo explorada sua força de trabalho para que ele consiga ter a condição mínima de sua existência. Visto posto, temos uma categorização da violência.

2.2 Direitos da mulher na sociedade capitalista: lutas e conquistas

A violência contra a mulher abordada nesta dissertação, é a que se insere e é construída a partir da sociedade patriarcal e capitalista, que foi sendo construída ao longo da história da humanidade e presente dentro das diferentes vertentes sociais. Violência de gênero e violência contra a mulher estão diretamente ligadas ao contexto patriarcal, pois o patriarcado *se classifica como a submissão da mulher em favor do homem*. Veremos mais sobre esse fenômeno no decorrer desse trabalho. Esse fenômeno está tão enraizado que está presente nos mais famosos livros inseridos, divulgados e seguidos na sociedade, onde a mulher é subjetivada, julgada, subjugada, diminuída e é colocada no mais inferior nível de direitos.

Podemos afirmar a partir de uma perspectiva histórico-dialética, que patriarcado e capitalismo se unem em uma mesma linha tênue, como abordado por Danièle Kergoat

“Patriarcado e capitalismo se combinam e exploram dominando e dominam explorando” (Kergoat, 1978, p.44). A mulher aparece como vítima em todo cenário do patriarcado capitalista.

Zillah Eisenstein, traz o patriarcado capitalista como:

patriarcado capitalista, por definição, rompe as dicotomias de classe e sexo, esferas privada e pública, trabalho doméstico e assalariado, família e economia, pessoal e político e ideologia e condições materiais (Eisenstein, 1979, p. 23).

Neste sentido, entendemos que o Patriarcado Capitalista perpassa por todas as esferas da sociedade, com o mesmo sentido e um só objeto de exploração - dominação -, seja ele na esfera econômica ou na esfera da relação social como um todo, sendo base-estruturante para a definição da mulher da sociedade capitalista.

No tópico acima, vimos sobre a acumulação primitiva de Marx e como a violência na sociedade capitalista se desenvolve dentro desse contexto de exploração do trabalhador que passa de uma estrutura feudal para a luz do capitalismo de forma abrupta. E qual a relação desse fenômeno com o patriarcado? Vejamos, podemos ver em diferentes momentos da sociedade expressões do patriarcado.

Embora esse fenômeno seja majoritariamente uma dominação homem-mulher, o que se coloca no papel de dominador também sofre suas consequências. De acordo com Saffioti (1987), nas relações de prazer o homem é reduzido ao falo, ao “endeusamento do pênis”, anulando-o a possibilidade de sentir prazer em diversas outras formas de prazer, inclusive no prazer da reciprocidade. Em um outro contexto, o patriarcado atinge também as relações de poder no campo racial e étnico. Então não temos como dissociar o patriarcado, capitalismo e campo racial, neste podemos ainda incluir os demais grupos que sofrem no sistema vigente.

A ideia central dessa teoria é a de que o capitalismo é um sistema unitário que pode integrar com êxito, ainda que de maneira desigual, a esfera da reprodução e a esfera da produção. Ambas as esferas são essenciais para a sobrevivência do capitalismo, uma vez que não há produção sem trabalho reprodutivo. Lavar, passar, cozinhar, alimentar, vestir e amparar afetivamente as pessoas (Martuscelli, 2020).

Essa situação atende uma ideologia patriarcal, o qual leva a mulher a ser submissa ao homem e a se desvalorizar. Porém, com a divisão do trabalho, essa situação começa a se transformar, mesmo que timidamente, com o engajamento da mulher assumindo os mesmos

papéis que os dos homens, porém, seu rebaixamento ainda é notório, conforme esclarece Chauí (1985, p. 10):

[...] no espaço mais amplo da vida social, também diferenças são convertidas em desigualdades, as quais se convertem em relação de subordinação e esta por sua vez em possibilidade de violência: branca e negra, ‘honesta’ e puta, cidadina e migrante, intelectual e não intelectual, ‘normal’ e lésbica. Todos os preconceitos e estereótipos da sociedade de classes e das ideologias dominantes tecem o fio dessas relações, de tal modo que o fato de ser mulher ora é irrelevante, ora serve para discriminação normalizadora e disciplinadora, a partir de um uso muito peculiar da ‘natureza feminina’.

Porém, mesmo com a inserção da mulher no mercado de trabalho, o patriarcado continua como uma das peças fundamentais no sistema capitalista e nesse fenômeno, que como aborda Saffioti (1987) é exploratório. Para a mulher essa situação se dá a partir de um processo de exploração tanto no campo econômico, político e principalmente no plano familiar. Saffioti aborda essa análise em seu livro *O poder do Macho*, escrito em 1987 e mesmo tantas décadas depois, ainda não se teve um rompimento desse sistema cruel e que mantém mulheres *escravas e reféns*. Dessa forma o patriarcado mantém seu papel de “a dominação e a exploração”. (Saffioti, 1987, pág 51).

O patriarcado não atinge apenas no contexto de exploração e dominação no campo das relações de sexo, mas também no campo racial. Se citamos que mulheres são exploradas e colocadas no mais baixo nível social, as mulheres negras são colocadas em papéis ainda mais inferiores durante a história. Neste sentido, ao que concerne ao Brasil,

As relações sociais de sexo e raça se imbricam, dialeticamente, com a classe e conformam uma totalidade una e indivisível para compreensão da desigualdade social que estrutura a sociedade brasileira e os conflitos políticos que dela decorrem (Cisne, 2022, p. 338).

Através do feminismo foi possível fortalecer a luta das mulheres para garantir seus direitos e espaço. Este foi um movimento criado devido às ideias e práticas políticas que tentavam desnaturalizar as práticas de desigualdades entre o homem e a mulher e superar as relações entre eles, como também, acabar com a situação de exclusão que a mulher vivenciava e a sua situação de opressão e exclusão, especialmente, a mulher negra e da classe trabalhadora (Faria; Nobre, 1997).

Essa situação impulsionou as lutas das mulheres que conseguiram realizar algumas conquistas, como o direito à educação, ao trabalho assalariado, o uso de contraceptivos, de votar e ser votada e a desfrutar sua sexualidade com certa autonomia. Ainda, outras conquistas podem

ser consideradas importantes, como o fato da mulher poder andar sozinha fora de casa, sem a companhia de um homem (Faria; Nobre, 1997).

E o que é o Feminismo? No senso comum o feminismo é uma ideologia que defende e luta por direitos iguais das mulheres em relação aos homens. Mas o feminismo vai além do que o senso comum discute e se propõe a conhecer.

Tem suas primeiras expressões a partir do Movimento Sufragista, em meados do século XIX, e durante toda sua construção ele se molda às necessidades de cada grupo feminino. O feminismo possui diferentes vertentes e que se encaixam dentro das perspectivas e necessidades dentro de uma perspectiva de gênero. Dentro dessas perspectivas e necessidades, emerge o feminismo marxista que faz análise a partir da perspectiva de Marx e suas obras sobre a reprodução e produção de valor na sociedade capitalista. Neste sentido, de acordo com Kergoat, através das relações de trabalho, a “superexploração extrema levava as mulheres a aceitarem as formas de dominação patriarcal”. (Kergoat, 1986. p. 88).

Para Kergoat (2009, p. 68), o feminismo começou “a partir da tomada de consciência de uma opressão específica: tornou-se coletivamente ‘evidente’ que uma enorme massa de trabalho era realizada pelas mulheres; que esse trabalho era invisível; que era feito não para si, mas para os outros e sempre em nome da natureza, do amor e do dever maternal”. Segundo a autora, é através do feminismo que é possível o questionamento das práticas operárias.

Trazendo essa perspectiva para uma discussão mais contemporânea, de acordo com Maestro (2013), é através de Beauvoir em *O segundo sexo* (1949), que é possível “reintroduzir no debate político a denúncia do patriarcado”. Não tem como dissociar a perseguição e violência contra a mulher do capitalismo e como anteriormente apontado, da acumulação primitiva de Marx.

De acordo com Machado (2020) em seu Curso de Introdução ao Feminismo Marxista, o feminismo marxista supera a opressão e envolve as mulheres como sujeitos de revolta. Nessa perspectiva, Cisne diz que: “o feminismo envolve uma situação de opressão e um sujeito de revolta, no caso centralmente, as mulheres.” (Cisne, 2008, p. 226).

De acordo com Cisne (pág. 106), a luta feminista no Brasil ganha força em 1920, embora tenha tido suas primeiras expressões junto ao movimento sufragista no século XIX, seguindo três vertentes, sendo elas: feminismo dentro de uma perspectiva liberal, que lutava por direitos políticos, mas não questionava a dominação do homem sobre a mulher; o feminismo difuso que

era composto por mulheres da alta sociedade, que abrangiam mais a luta, questionando a dominação do homem sobre a mulher, o direito a educação e entre outros; e o **feminismo no movimento anarquista** e logo mais no partido comunista.

O feminismo teve como um de seus principais objetivos a oferta de instrumentos que pudessem identificar os tratamentos de desigualdades entre as categorias de gênero, vivenciados diariamente, os quais, por serem neutralizadas, passaram a se tornar algo mais complexo e, em alguns casos, impossível de se identificar como uma violação dos Direitos Humanos.

Desde que o feminismo surgiu de cunho sociopolítico, as lutas se ampliaram em relação aos direitos da mulher, baseando-se em estratégias que levassem o conhecimento para a sociedade, para que pudessem entender as muitas formas de discriminação e opressão vivenciadas diariamente pelas mulheres, como também, expor sua condição, em muitos casos, colocando-se a favor de outras causas libertárias.

A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã foi considerada a primeira manifestação política e um marco na luta das mulheres. Um dos maiores apoiadores desta causa foi Olympe de Gouges (1748- 1793), que apoiou as primeiras causas, reivindicando todos os direitos da mulher e sua liberdade para trabalhar, a proteção a maternidade, o voto, o reconhecimento pelas Leis do Estado de fato (Gurgel, 2009).

No entanto, a inserção da mulher no mercado de trabalho segundo Gurgel (2009, p. 12), “[...] de forma precária em atividades com menor valor social em comparação aos homens. Além de continuarem excluídas dos direitos civis e políticos”. Porém, mesmo diante dessa situação, algumas mulheres buscaram a luta por emancipação, proporcionando manifestações voltadas a discriminação feminina, buscando garantir o valor de 1 salário.

No Brasil, foi na década de 70 e nos anos 90 que o tema ficou mais em evidência com discussões públicas e a luta dos movimentos feministas, com o objetivo de envolver o Estado através de políticas públicas e sociais no enfrentamento a violência contra a mulher (Alves, 2006).

A busca do movimento de mulheres e do movimento feminista por parcerias com o Estado resultou na

[...] criação do Conselho Estadual da Condição Feminina em 1983; na ratificação pelo Brasil da CEDAW em 1984; ao que se seguiu, em 1985, a implantação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; e, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). A criação das Delegacias de Defesa da Mulher foi uma iniciativa pioneira do

Brasil que mais tarde foi adotada por outros países da América Latina (PINAFI, 2007, p. 03).

Mais tarde com a Declaração de Viena, um grande avanço é alcançado com a revogação da violência privada como criminalidade comum, passando a ser caracterizado como algo que infringe os Direitos Humanos (Pinafi, 2007). Essa compreensão traz consigo vários outros contextos e conceitos e com isso sua violação passa a ser crime, como previsto desde 1948 com a Declaração Universal de Direitos Humanos.

Sem dúvida uma das conquistas mais relevantes a nível nacional, antes da Lei Maria da Penha, foi a Constituição Federal de 1988 a qual deu ênfase à dignidade da pessoa humana, e posteriormente, a Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), foi criada com o fim de erradicar a violência doméstica e familiar.

O tema violência doméstica, somente anos mais tarde, deu origem a diversas discussões, associadas ao âmbito familiar e social, por meio de LMP, que a sociedade vem tentando cumprir seus papéis, com o escopo de erradicar esse mal (Cabette, 2014).

Partindo para o assunto em nível internacional, a ONU, por intermédio das Convenções, em Genebra, criou a política de tolerância zero nas práticas de agressões, aplicando leis mais rígidas em prol dos direitos das mulheres.

Com o tempo, surgiram diversas conferências voltadas à proteção dos direitos humanos da mulher na ordem jurídica internacional. A Primeira Conferência Mundial sobre a temática Mulher foi realizada no México, em 1975. Posterior a esse ato, o Brasil por meio da Constituição Federal Brasileira de 1988 aplicou direitos à igualdade entre homens e mulheres (Dias, 2017).

Em 1994, a Organização dos Estados Americanos (OEA) ampliou a proteção aos direitos humanos das mulheres com a edição da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a “Convenção de Belém do Pará” (Dias, 2017).

A partir desta convenção surgiram valiosas estratégias, petições, tais como; Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), tratado internacional levando o assunto sobre violência às mulheres em todo o mundo (Cabette, 2014).

Com a luta do movimento feminista e a compreensão a violência contra a mulher como crime e violação de direitos, umas das conquistas alcançadas no Brasil foi a Lei 9.099/95, que instituiu os Juizados Especiais, que possibilitava maior celeridade e eficácia às punições de

delitos de baixo potencial ofensivo, como eram categorizados os casos de violência doméstica contra a mulher. No entanto, sem flagrante, sem fiança e com a possibilidade de acordo ainda na fase policial, o que apagava por completo a ação perpetrada. E desta forma as penalidades aplicadas eram o pagamento de uma multa, entrega de cestas básicas ou prestação de serviço à comunidade. E assim, a suavidade da pena e o desaparecimento da culpa do agressor levavam à reincidência (Alves, 2006).

Apesar das conquistas, como a Lei 9.099/95, o Brasil não cumpriu os compromissos firmados em Convenções Internacionais acarretando, em 2001, denúncias junto ao Sistema Internacional pela Comissão Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Entre as constatações apresentadas estava a recomendação de dar prosseguimento e intensificar o processo de reforma legislativa, afim de evitar a tolerância estatal e o tratamento discriminatório relativo à violência doméstica contra a mulher (Pinafi, 2007).

No ano seguinte Organizações Não Governamentais se reuniram, sob a forma de consórcio, para a elaboração de um anteprojeto de lei, visando o combate à violência contra a mulher. Desta forma, em março de 2004, esse anteprojeto foi apresentado à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM (Santos, 2014).

Dando prosseguimento a SPM instituiu um Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar um Projeto de Lei considerando mecanismos voltados ao combate e prevenção à violência contra a mulher, consultando representantes da sociedade civil, operadores do direito, entre outros envolvidos na temática. Assim o Projeto de Lei de nº 4.559/2004 foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo e na Câmara dos Deputados o projeto original passou por alterações (Santos, 2014).

A emenda foi aprovada nas duas casas legislativas, culminando na Lei 11.340, sancionada pela Presidência da República e publicada em 7 de agosto de 2006. A nova lei foi denominada como “Lei Maria da Penha” (Santos, 2014).

A referida lei altera o Código de Processo Penal (CPP), a Lei de Execução Penal (LEP) e o Código de Processo Penal, tendo como finalidade a prevenção e coibição da violência contra a mulher dentro de seu espaço doméstico e familiar.

No tocante à Lei Maria da Penha, esta:

Trata-se de uma lei que congrega um conjunto de regras penais e extrapenais, contendo princípios, objetivos, diretrizes, programa, etc., com o propósito precípua de reduzir a morosidade judicial, introduzir medidas despenalizadoras, diminuir a impunidade e, na ponta, como desiderato maior, proteger a mulher e a entidade familiar (ALVES, 2006).

A Lei Maria da Penha foi promulgada com o intuito de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar e garantindo assim às vítimas a integridade física, psíquica, sexual, moral e patrimonial (Dias, s/d).

Com a vigência da nova lei,

[...] a violência doméstica não guarda correspondência com quaisquer tipos penais. Primeiro é identificado o agir que configura violência doméstica ou familiar contra a mulher (art. 5º): qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Depois são definidos os espaços onde o agir configura violência doméstica (art. 5ª, incs. I, II e III): no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação de afeto. Finalmente, de modo didático e bastante minucioso, são descritas as condutas que configuram a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (Dias, s/d).

A lei, efetivamente, reconhece a desigualdade de gênero e vem, por isso mesmo, com o intuito de proteger não apenas a mulher, mas também à família. Trata-se de um instrumento identificado como de ação afirmativa (Alves, 2006). No entanto, mesmo entrando em vigor, as lutas perduraram com o objetivo de uma vida sem opressão e discriminação.

Um dos grandes avanços e conquistas das mulheres no Brasil, foi conseguirmos eleger uma mulher presidenta, que viveu e vive a luta feminista, da mulher trabalhadora, inserida em uma sociedade capitalista, patriarcal, racista e heteronormativa.

No Governo de Dilma, com o Decreto 8.030 de 20 de 2013, ganhamos um significativo avanço no âmbito sobre a igualdade de gênero, com as secretarias que estariam englobadas com a Secretaria de Política para as Mulheres, sendo estas: a Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres; a Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e a Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas.

Ainda no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, foi criado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, criado significativamente por mulheres que muitas vezes são invisibilizadas. O PNPM foi criado a partir da:

[...] participação da sociedade civil, movimento de mulheres rurais e urbanas, feministas e organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres, através das Conferências de Mulheres municipais, estaduais e nacional. (PNPM, 2015, p. 7)

Esses avanços foram feitos a fim de intensificar o combate a violência contra a mulher, porém não possuem a efetividade que se objetiva. Com isso, é publicada a Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015, conhecida como Lei do Feminicídio, onde qualifica como crime violência doméstica ou familiar pela condição da vítima ser mulher, a lei aumenta 1/3 da pena do autor, caso a vítima esteja gestante, ou 03 meses pós parto, tenha idade inferior a 14 anos, maior de 60 anos, com deficiência, na presença de pais ou filhos da vítima. A Lei do Feminicídio aborda a morte das mulheres pelo fato de ser mulher, em decorrência da sua condição de gênero, é um crime de ódio.

É criada a Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que torna crime a importunação sexual, ou como conhecido no senso comum, o assédio. As mulheres sofrem assédio todos os dias, em vários locais em que precisa estar, desde o momento em que saem de casa, até o momento em que retornam, muitas vezes até mesmo dentro do lar.

Um grande avanço no âmbito político, é com a sanção da Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021, que “estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher”. Essa lei possui uma conquista significativa para a mulher em sua inserção na política. Em tempos de perda, de perseguição política contra a mulher, de cenas de violência contra mulher políticas, essa foi uma grande conquista.

Conseguir trazer o debate de gênero em um sentido amplo e a violência contra a mulher na sociedade capitalista, sem ser silenciada, tem sido uma das grandes conquistas da mulher na sociedade vigente.

Porém, apesar dos direitos conquistados durante as lutas das mulheres em toda a história da humanidade, ainda se vê uma linha que precisa ser ultrapassada, uma cultura que precisa ser quebrada. Pois, mesmo com criação de leis, políticas públicas, a inserção da mulher na sociedade como “*ser que é dono de si*”, nada se avança sem o rompimento do capitalismo, do racismo e do patriarcado. Além disso, a sociedade precisa entender a luta feminista, e quebrar paradigmas e pré-conceitos criados a partir de tentativas de deslegitimar a luta das mulheres.

FIGURA 1



Linha temporal de grandes conquistas para as mulheres – Foto: Ada Bahl/ND

2.2.1 Breve análise: O feminismo e as mulheres negras no Brasil

No contexto das lutas feminista e de relações sociais, não podemos extinguir ou negligenciar a luta das mulheres negras na sociedade, elas fazem parte de todo um processo de resistência contra o capitalismo, patriarcado e racismo. Se as mulheres sofrem opressões em toda a história de uma sociedade patriarcal, a mulher negra possui debates e lutas específicas e ímpar. As mulheres negras além de estarem inseridas nas questões de gênero, também se inserem nas questões raciais e de objetificação de seus corpos a partir da cor da sua pele e de classe social. As mulheres negras, iniciaram uma luta não só contra o capitalismo em sua forma exploratória, mas muito antes dele com a escravidão em que eram submetidas. As mulheres negras estavam inseridas no sistema escravista e eram submetidas a atividades degradantes, tendo toda sua dignidade violada por seus senhores.

De acordo com Davis (2016)

O sistema escravista definia o povo negro como propriedade. Já que as mulheres eram vistas, não menos do que os homens, como unidades de trabalho lucrativas, para os

proprietários de escravos elas poderiam ser desprovidas de gênero. (Davis, 2016, p. 24)

Vejamos, de acordo com Angela Davis (2016), a luta das mulheres sufragistas eram excludentes à questão racial das mulheres negras, em suas pautas de luta e reivindicação de direitos, não se pensava nas “classes mais baixas”, sugerindo até um controle de natalidade dessas classes. Sendo de responsabilidade de mulheres negras e imigrantes, fazer o controle de natalidade de sua prole, não permitindo assim que sua raça se propagasse. Logo, não podemos dizer que todas as mulheres foram englobadas dentro da luta feminista em seu estado emergente.

Os direitos das mulheres negras, se enlaça a luta antiescravista. De acordo com Davis (2016), as mulheres brancas são atraídas pelo movimento antiescravismo pelo fato de conseguirem comparar o casamento com o açoite e correntes a qual sofriam os homens e mulheres negros, unindo-se assim, duas causas, duas classes. Dessa forma avançando na luta abolicionista, porém com disparidade entre as mulheres brancas e as mulheres negras (que possuíam particularidades diferentes, lutas específicas).

De acordo com Davis (2016) as mulheres negras que aderiram ao movimento de luta e apoiavam o movimento sufragista, eram constantemente traídas pelo movimento, sendo até impedidas de exercerem seu direito de voto, rechaçadas em alguns lugares e de forma mais violenta, foram perseguidas e mortas pelo grupo criminoso supremacista Ku Klux Klan e nada se ouviu das mulheres brancas, nenhuma luta ou até mesmo defesa em favor das irmãs de cor.

No Brasil, a luta das mulheres negras se inicia com movimentos que se chegam o mais próximo do feminismo que era predominantemente branco.

É possível ver na história uma luta incansável das mulheres negras por espaço e direitos na sociedade, mesmo após tantas lutas e algumas conquistas é ainda conseguimos ver uma deslegitimação dessas lutas, tentando de alguma forma silenciá-las. Observamos principalmente quando falamos em feminismo negro e muitos são os discursos de que o feminismo se perdeu.

A luta pelo direito das mulheres em sua forma plural tem sido mais presente na sociedade e no campo social, entendendo que no campo feminino existe uma gama de histórias e particularidades. Não podemos permitir que mulheres sejam silenciadas ou que tenham seus direitos retirados. Nesse sentido ainda discutiremos ao longo do texto sobre as formas de ataque

aos direitos das mulheres em uma sociedade capitalista, de uma cultura patriarcal, heteronormativa e racista.

Muitas mulheres negras foram inviabilizadas durante a história da sociedade, não sendo elevadas a seus papéis de destaque. Muitas foram reconhecidas após suas mortes e até então é tentado trazer seus nomes à sociedade.

2.3 Projeto Ético- Político do Serviço Social e as Políticas Sociais de Proteção à mulher no âmbito da violência doméstica

O Serviço Social tem sua gênese intimamente ligada às relações sociais construídas a partir do surgimento do sistema capitalista, sendo assim uma profissão que historicamente se constitui de forma antagônica e contraditória (Czapski, 2012).

De acordo com o estatuto profissional do Serviço Social a prática profissional se insere no contexto da divisão social e técnica do trabalho que imperava na sociedade burguesa, que a partir de seu desenvolvimento e amadurecimento, tem como demanda as expressões da questão social advinda das reproduções sociais típicas da sociedade capitalista (Santo; Souza, 2019).

As autoras ressaltam ainda que

a trajetória dessa profissão, de continuidades e rupturas com o projeto conservador que cria as bases para a emergência da profissão e que acompanha em seu desenvolvimento em meio a modernização, reutilizações e intenções de ruptura; demarcam caminhos de diferentes direcionamentos éticos e comprometimentos políticos (Santos; Souza, 2019).

É a ruptura teórica e política com o tradicionalismo conservador que marca as primeiras décadas da institucionalização do Serviço Social no Brasil como profissão e isto é fruto da relação que se estabelece com os movimentos da sociedade brasileira. Neste sentido, o chamado Movimento de Reconceituação advém das lutas sociais pela democratização do Brasil, que balizaram a transição da renovação crítica do Serviço Social, passando no fim dos anos de 1970 a se construir um projeto profissional vinculado aos interesses dos trabalhadores (Rheinheimer, 2020).

Compreende-se que as lutas e movimentos sociais estão intrinsecamente ligados à construção do projeto ético-profissional do Serviço Social, visando a superação do modo de produção capitalista e as suas mais diversas implicações no modo de vida da sociedade.

Inácio (2013) discorre que é na passagem dos anos 1970 aos 1980 que ocorre a chamada virada profissional, pois o Serviço Social busca se consolidar legitimamente, ancorada na articulação com os movimentos sociais e das classes trabalhadoras, aproximando-se das lutas e ideias feministas.

Com isso, o Serviço Social vai se desenvolver em meio às contradições econômicas e políticas, norteadas pelo antagonismo da relação entre a burguesia e o proletariado. E desta forma, o projeto e prática profissional do Assistente Social adquire um caráter e dimensão política tendo em vista sua inserção sociotécnica nos interesses das classes. Destarte, “o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro está vinculado a um projeto de transformação social” (Braz; Teixeira, 2009).

De acordo com Netto (1999, pág. 15) O Projeto Ético-Político do Serviço Social,

se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se declara radicalmente democrático – considerada a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida.

Braz e Teixeira (2009) discorrem acerca de 3 (três) componentes construídos pelos próprios assistentes sociais que se materializam como constitutivos do projeto ético-político, a saber: a) a produção de conhecimentos no interior do Serviço Social; b) as instâncias político-organizativas da profissão; e c) a dimensão jurídico-política da profissão. Tais componentes permitem a efetivação histórica concreta dos elementos constitutivos do projeto ético-político do Serviço Social, que são: a) explicitação de princípios e valores ético-políticos; b) matriz teórico-metodológico em que se ancora; c) crítica social à ordem vigente; e d) lutas e posicionamentos políticos voltada a setores mais progressistas da sociedade brasileira.

É possível observar que a construção do projeto profissional do Serviço Social no Brasil se concatena com os interesses da classe trabalhadora, tendo sua consolidação nos anos de 1990.

Acerca disto Braz e Teixeira (2009) discorrem que

Isto se deu por duas razões principais, intimamente articuladas: primeiro, o processo de renovação do Serviço social brasileiro, que se abriu na virada dos anos 1970 para os anos 1980, teve prosseguimento nos meios profissionais – recorde-se que a profissão consolida seus avanços teóricos (a produção de conhecimento), intensifica sua organização política (tocada pelo conjunto CFESS/CRESS e pela ABEPSS) e reformula e atualiza seus estatutos legais (a dimensão jurídico-política da profissão expressa na nova Lei de Regulamentação Profissional e no novo Código de Ética, ambos de 1993); segundo, porque foi justamente na virada da década de 1980 para 1990 que os movimentos sociais das classes trabalhadoras brasileiras, ainda que resistindo à ofensiva do capital e valendo-se dos avanços da década anterior, conseguiram galgar níveis de organização e de mobilização que envolveram amplos segmentos da sociedade, inclusive os assistentes sociais. Essa resistência, ancorada nos movimentos sociais e protagonizadas por partidos de esquerda, destacadamente o PT (Partido dos Trabalhadores) foi decisiva para o avanço do projeto ético-político (BRAZ; TEIXEIRA, 2009).

Outrossim, Rheinheimer (2020) aponta que o projeto profissional do Serviço Social pautado em diretrizes políticas e éticas guiam a profissão em uma direção oposta aos da sociabilidade burguesa, tecendo críticas ao capitalismo e se posicionando frente às lutas sociais, visando a construção de uma organização política com setores progressistas de classe.

O Serviço Social enquanto profissão tem como objeto fundante a “questão social” que se apresenta de forma indissociável das relações sociais capitalistas e que envolve, assim, as lutas políticas e culturais. De acordo com Carvalho e Iamamoto (1983), a questão social são

[...] as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão., (1983, p.77).

No tocante a particularidade das mulheres esta

[...] podia ser observada na superexploração de sua força de trabalho, na dupla jornada de trabalho e na necessidade de abandono dos (as) filhos (as) para trabalhar e sustentar a família. Paradoxalmente, tal quadro contribuiu para modificar a posição das mulheres na família, gerar aspirações políticas e sociais pela conquista da emancipação feminina e independência em relação aos homens, tanto entre as mulheres da burguesia, como entre as mulheres trabalhadoras (Inácio, 2013).

Neste sentido, a violência contra a mulher se insere dentro da questão social, tornando-se assim objeto de intervenção do Serviço Social.

É a partir das discussões feministas que é colocado em pauta no Serviço Social as questões do gênero, tendo como plano central as temáticas específicas das mulheres, como: saúde, trabalho, sexualidade, violência contra a mulher e articulações com o movimento feminista (Inácio, 2013).

A referida autora explana ainda que com o Projeto de Ruptura, a profissão incorpora em seu Projeto Ético-Político as questões de “gênero” e passa a analisar as contradições expressas nas relações sociais de dominação-exploração, suas formas de opressão, no tocante às opressões culturais do sexismo, racismo e homo/lesbofobia.

Deste modo, as relações de gênero no contexto do modo de produção capitalista monopolista, no qual estamos inseridos, reforça métodos de exploração e dominação de gênero, no qual a mulher sofre violência nos mais âmbitos da sociedade.

A violência contra a mulher situa-se nesta contextualização no âmbito das disparidades de gênero, que: “[...] mediante as diferenças construídas socialmente entre homens e mulheres, reproduzem desigualdades ao serem apropriadas e funcionalizadas pelo capital, favorecendo, portanto, a manutenção e o fortalecimento da classe dominante.” (CISNE [et al], 2008, p.144). Como no âmbito das relações sociais, estão também as relações de gênero, pois o “gênero é constitutivo das relações sócias” (SCOOT, 1983); é nesta articulação que se encontra o lugar da violência contra a mulher enquanto uma das interfaces da “questão social” (Santos; Souza, 2019).

A violência doméstica contra a mulher é uma das expressões da questão social que afeta todas as camadas da sociedade e se expressa das mais diversas maneiras e perpassando as classes sociais, uma vez que esta não é uma situação recente, sendo reflexo de uma realidade que se baseia nas desigualdades e imposições estabelecidas nas relações de poder entre os sexos, bem como da subordinação e da inferioridade da mulher frente ao homem.

Em meio a esse cenário, ferramentas jurídicas são criadas e implementadas buscando garantir os direitos fundamentais das mulheres, destacando-se a Lei Maria da Penha que foi criada visando coibir e punir o agressor que venha a praticar atos de violência doméstica contra a mulher e estabelece medidas protetivas às vítimas e de articulação objetivando prevenir e eliminar todas as formas de violência.

Assim, a Lei Maria da Penha apresenta-se como um marco político na luta pelos direitos das mulheres no Brasil, adquirindo um caráter não apenas punitivo, mas indo além e incorporando aspectos relevantes que exigem uma intervenção articulada dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – nos três níveis de governo visando uma abordagem integral da violência (Pasitato; Machado; Ávila, 2019).

Os autores supracitados explicam que as ações de prevenção a violência dividem-se em três níveis, sendo eles: 1) prevenção primária – destinada a população como um todo, sendo o foco na violência contra a mulher a visão estereotipada dos papéis sociais do homem e da mulher; 2) prevenção secundária – busca alcançar os indivíduos que estão em situação de risco,

aqueles que possam vir a sofrer ou praticar violência ou mesmo nas situações imediatas após a violência; e 3) prevenção terciária – envolve intervenções a longo prazo com articulação com o sistema de justiça.

Deste modo, as políticas sociais de proteção à mulher no âmbito da violência doméstica possuem alta complexidade visto que atuam nas mais diversas instâncias, com fito ao enfrentamento dessa violação aos direitos fundamentais das mulheres.

Por apresentar-se como uma das expressões da questão social, o atendimento dessa mulher vítima de violência deve promover meios que fortaleçam sua autonomia e autoestima. Nessa temática a Rede Socioassistencial apresenta-se como um aparato legal no combate à violência doméstica contra a mulher, sendo o Assistente Social um dos principais agentes articuladores (Moura; Melo; Figueredo, 2018).

Podendo elencar como órgãos integrantes do sistema de proteção à mulher vítima de violência doméstica: as Delegacias especializadas da mulher, Distritos Integrados de Polícias (DIPs), Serviço de Apoio Emergencial a Mulher-SAPEM (Casa Abrigo), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Núcleo de Atendimento da Mulher Vítima de Violência, Defensorias Públicas, Juizados Especializados no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Unidades de Saúde, Central de Atendimento à Mulher-Ligue 180 da Secretaria de Políticas para as Mulheres e demais instituições que atuam no combate à violência doméstica (Moura; Melo; Figueredo, 2018).

O Assistente Social como parte de uma equipe multidisciplinar e inserido as instituições voltadas ao atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência vai se utilizar de instrumentos técnico-operativos (entrevista, visita domiciliar, reuniões em grupo, documentação, relatórios, parecer social, planejamento de programas, projetos, construção de indicadores, pesquisa, relatórios) que possibilitem o profissional estabelecer estratégias de intervenção no combate à violência doméstica contra a mulher e articulação com a Rede Socioassistencial de amparo às vítimas.

Essa articulação se apresenta como fundamental para o efetivo funcionamento dos serviços e políticas sociais, uma vez que concatenado ações de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança pública, entre outras, permite-se a inserção das mulheres em cadastros de programas socioassistenciais dos governos Federal, Estadual e Municipal, no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência (Moura; Melo; Figueredo, 2018).

As autoras supracitadas afirmam que:

o Serviço Social enquanto profissão ocupa um espaço na divisão social e técnica do trabalho, possuindo por meio de sua legitimidade respaldo para atuação na sociedade. Ao estabelecer relações próprias do seu processo de intervenção que são específicas ao seu campo de ação, ele se conecta e constrói vínculos na sociedade onde irá intervir, bem como uma atuação coerente e comprometida para a concretização do Projeto Ético-Político. Iamamoto (2007) destaca que na atualidade “Um dos maiores desafios que o Serviço Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas [...], enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo”, utilizando-se de seus saberes e competências para o agir profissional (Moura; Melo; Figueredo, 2018).

No que se refere à rede de atenção se faz necessário que o profissional se articule com os demais profissionais das mais diversas áreas, buscando manter relações não só com a rede de atenção à mulher, mas com a rede de saúde, de atenção à criança e adolescente e ao idoso (Brasil, 2006).

Sobre as redes, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (2013), conceitua rede como:

[...] atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros (Brasil, 2013).

A complexidade que envolve a questão da violência contra a mulher exige ações capazes de dar conta das inúmeras demandas apresentadas, o que implica a necessidade de articulação entre diferentes áreas de conhecimento e de atuação (Galvão & Andrade 2004). Sendo assim, o papel dos profissionais vai além do encaminhamento, buscando-se a construção de uma prática de compartilhamento dos casos, dada a complexidade da violência doméstica e os seus atravessamentos.

Compreender o papel de cada dispositivo na rede auxilia não só o usuário, mas também o profissional, que ao delegar e compreender suas limitações proporciona o melhor atendimento que a rede pode oferecer ao sujeito.

A interlocução do Serviço Social com a temática e as políticas de atenção a violência doméstica contra a mulher se faz necessária, pois a violência se coloca como um fenômeno social, como uma das interfaces da questão social e que posta neste panorama tal problemática torna-se cada vez mais importante, passando a ser algo que deve ser discutida é um problema a ser enfrentado.

O Serviço Social como profissão inserida na sociedade capitalista e de classes e seus enfrentamentos, busca em seu agir profissional fortalecer a mulher que está em situação de violência, atuando em sua autonomia, agindo através de mecanismos de políticas públicas e sociais que rompam esse fenômeno em suas vidas. Além de visualizar novas estratégias, permitindo que a mulher se torne livre e que tenha seus direitos garantidos.

É necessário que a mulher em situação de violência seja acolhida pelo profissional de serviço social, para orientá-la acerca da violência sofrida e na prevenção de seus direitos. Cercando-a de informações que viabilizem sua autonomia.

3. O IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Abordar essa temática é um desafio, ao ponto em que nos colocamos a estudar e discutir sobre a mulher em situação de violência doméstica, também estamos entre uma linha do que está posto na literatura e o que é vivenciado por pessoas próximas ou que já vivenciamos, são pontos que são lembrados, sentidos, mas ao mesmo tempo tratados e substituído pela clareza de sentir culpa por cada violência vivida.

Analisar a temática dentro de um contexto de uma pandemia da COVID-19 e ao que se refere ao Brasil, que vive um período em que o governo vigente protagoniza a todo momento ataques a mulher, falas e atitudes racistas, fascistas e machista e que ataca os direitos sociais, é um desafio. A sociedade sofreu não apenas com o vírus, mas também em todo seu contexto social.¹

Neste capítulo discutiremos de forma aprofundada o objeto de estudo proposto: a violência doméstica contra a mulher durante a pandemia da COVID-19, dentro de um contexto de uma sociedade patriarcal. Adentrando as particularidades desse contexto vivido pela sociedade brasileira ao que concerne o governo vigente entre o ano de 2020-2022, os avanços do neoconservadorismo e sua contribuição para o agravamento da violência doméstica contra as mulheres no Brasil.

3.1 Pandemia da covid-19: uma emergência de saúde pública

Em dezembro de 2019, é notificado o surto da COVID-19, na região de Wuhan, na China. A Organização Mundial de Saúde - OMS, decreta como Emergência de Saúde Pública a COVID-19 em, 20 de janeiro de 2020, e decreta como Pandemia da COVID-19 em 11 de março de 2023, onde a doença começou a se propagar em todo o mundo. Nesse momento a sociedade gira uma chave na sua história que talvez nunca mais volte a ser a mesma, podemos

¹ Na época em que a pesquisa foi realizada, 2021.

dizer que nesse momento se inicia uma batalha para tentar amenizar as diversas mortes que estavam acontecendo. Inicia-se uma crise sanitária que antes não se tinha vivido em todo o mundo.

O vírus do Sars-CoV-2 e assim intitulado de COVID-19, afeta a sociedade como a maior crise sanitária já presenciada pelo mundo, mas também se instala uma crise econômica. Com o isolamento social instaurado, há um aumento do desemprego que começa a afetar a sociedade de diversas formas. Mas também só corrobora em evidenciar a desigualdade social em todos os seus níveis.

De acordo com a OMS, a COVID-19 causou mais de 16 milhões de mortes em todo o mundo. No Brasil, já foram notificados mais de 37 milhões de casos, sendo mais de 700 mil casos fatais. Atingindo assim todas as classes sociais, gênero, idade e raça. Mas, não podemos dizer que todos foram atingidos da mesma forma. A pandemia evidencia quem vão ser os mais atingidos, qual população seria sua maior vítima, potencializando a desigualdade econômica e social. (Ferreira, 2021, Silva, 2021).

No Brasil, o governo vigente na época deu as costas para a pandemia, de acordo com Abramides:

O desgoverno se colocou na pandemia de forma negacionista desde o primeiro momento ao dizer que se tratava de uma gripezinha, se contrapôs ao isolamento social; se posiciona contra a saúde pública por meio de gestos e discursos; comete um genocídio ao ignorar a situação de falta de oxigênio no Amazonas; incentiva aglomerações com carreatas e manifestações e ainda possui um núcleo duro de fieis seguidores em torno de 25%, embora tenha diminuído em relação a momentos anteriores à pandemia; um desgoverno irracionalista; miliciano; além de misógino, racista, de ódio aos pobres e militantes de esquerda; anti direitos democráticos, anti ciência; seus ministros e assessores são formados em grande parte por militares; e sua base de sustentação no Congresso Nacional é composta por fundamentalistas de extrema direita. (Abramides, 2021, p. 11)

De acordo com o IBGE, no primeiro ano da pandemia (2020), foram mais de 15 milhões de desempregados no Brasil, um recorde em relação aos anos anteriores. Os Estados mais afetados foram os do nordeste, tendo a Bahia o maior número de pessoas sem ocupação no primeiro ano da pandemia, com 19,8%, logo atrás Alagoas com 18,6% e Sergipe com 18,4%. Essa taxa de desemprego atinge principalmente as mulheres, negros e as periferias.

Taxa (em %) de desemprego no Brasil

Indicador diante da pandemia bateu novo recorde em novembro.

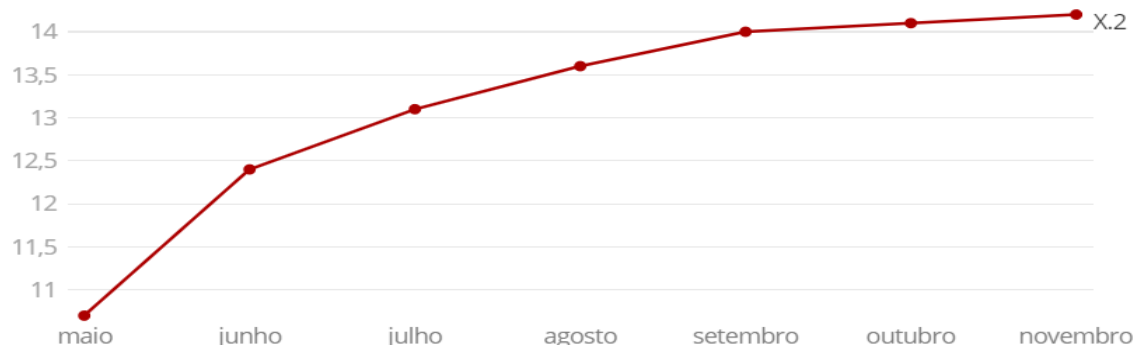


Gráfico: Economia/G1 • Fonte: IBGE

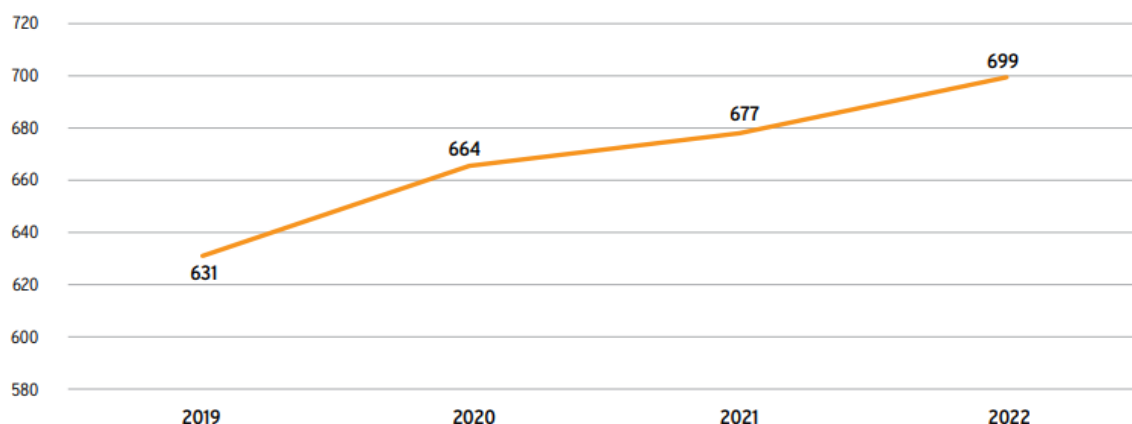
Figura - 2

De acordo com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, os níveis de pobreza e pobreza extrema subiram como jamais vistos na sociedade. Aponta que o nível de pobreza cresceu “nas áreas rurais, entre crianças e adolescentes; indígenas e afrodescendentes; e na população com menores níveis educativos.” (Cepal, 2020).

No Brasil, a crise econômica se intensifica, levando o país a voltar para o mapa da fome de acordo com a Organização das Nações Unidas - ONU. O desemprego assola no país, aumentando os níveis de pobreza, onde, de acordo com Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19, 30% da população brasileira viveu em situação de Insegurança Alimentar grave. Nesse percentual, os Estados que mais se destacam, são: Maranhão (63,3%), Amapá (60,1%), Alagoas (59,9%), Sergipe (54,6%), Amazonas (54,4%), Pará (53,4%), Ceará (51,6%) e Roraima (49,3%).

Com a desigualdade social e econômica, desemprego, insegurança alimentar e crise sanitária, os níveis de violências também cresceram, principalmente a violência contra a mulher. À medida em que as pessoas foram obrigadas a estarem isoladas, as mulheres passaram a estar presas com seus principais algozes.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a violência contra a mulher cresceu potencialmente nos anos da pandemia. (veja gráfico abaixo)

Gráfico 1: Total de vítimas de feminicídio, 1º semestre de cada ano. Brasil, 2019 a 2022

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Figura - 3

Indagamos se seria estaríamos vivendo uma “pandemia de violência contra a mulher” ao mesmo tempo em vivíamos a pandemia da covid-19. Os índices de violência crescendo, mas ao mesmo tempo relatos na diminuição das notificações.

Em Alagoas, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública, houve um aumento de 21,74% em crimes violentos letais intencionais contra a mulher em 2020, no primeiro ano da pandemia da covid-19.

Apesar da pandemia ter atingido todas as esferas da sociedade, afetando no aumento dos índices de violência contra a mulher, não podemos eximir a responsabilidade do Governo que estava vigente, da disseminação do ódio contra as minorias, o incentivo ao machismo, a misoginia.

No cenário brasileiro com a pandemia se instala um cenário de crise política, econômica e sanitária. No campo político e econômico, apoiado pela extrema direita, o governo vigente a época, direciona para um Estado mínimo com consequências consideráveis no campo das políticas públicas, gerando falta de investimentos no Sistema Único de Saúde (SUS), desmonte de políticas públicas, em especial as voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher com a extinção da Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2016 (Cortes et al, 2020).

Mesmo com os altos índices de violência contra a mulher durante a pandemia, o governo vigente é o que menos investiu em políticas públicas que visem combater esse fenômeno. Uma vez que esta nova configuração vem a afetar duramente as mulheres, escancarando desigualdades já existentes, bem como, consequências de cunho social e

econômica na vida privada e coletiva das mulheres (Cortes et al, 2020). Dessa forma, no Brasil, não podemos atribuir o crescimento da violência contra a mulher apenas a pandemia da covid-19.

3.2 Pandemia e Governo Bolsonaro: retrocesso nos direitos das mulheres

É em 2018 que vemos o Brasil sofrer um grande retrocesso, Jair Messias Bolsonaro consegue se eleger para presidente do país e arrasta com ele uma bancada que em sua maioria era de extrema direita e que se denominavam conservadores. E com isso inicia-se “uma onda” onde muitos passaram a aprovar os discursos do então presidente eleito e seus aliados, fazendo com que se legitime na sociedade (para eles) discursos de ódio, misoginia, racismo e principalmente discursos sexistas, elitistas e meritocratas. Iniciando ainda uma polarização entre direita e esquerda, fazendo com que parcela da população se incline para a violência. Nesse ínterim, precisamos entender os aspectos do conservadorismo e como o Bolsonaro e a maioria de seus eleitores, se apropriaram de um discurso conservador sem ao menos entender esse ideário e como ele foi se instaurando ao longo dos anos no Brasil, mesmo após um de seus períodos mais conservadores, como na Ditadura dos anos 1964 a 1985.

De acordo com Corato (2018), o pensamento conservador possui dois momentos, sendo em primeiro momento o conservadorismo clássico e em segundo momento a decadência ideológica da burguesia ou como conservadorismo moderno como apontado por alguns autores. Assim sendo, o conservadorismo emerge na sociedade de classes, onde de acordo com a autora o conservadorismo “supõe uma forma peculiar de pensamento e experiência prática, é fruto de uma situação histórico-social específica: a sociedade de classes em que a burguesia emerge como protagonista do mundo capitalista” (Iamamoto, 1994, p. 21-22 apud Corato, 2018, p. 24).

O conservadorismo se expressa de diversas maneiras ao longo da história da sociedade de classes. O conservadorismo clássico tem sua gênese concomitantemente com a Revolução Francesa, onde Souza (2015), caracteriza-o como “uma reação ideológica e política aos avanços da modernidade”, provocando mudanças sócio-institucionais e culturais.

De acordo com Souza (2015):

O pensamento conservador surge e se desenvolve no contexto da moderna sociedade de classes, marcado por seu dinamismo, por suas múltiplas e sucessivas transições; como função dessa sociedade, não é um sistema fechado e pronto, mas sim um modo de pensar em contínuo processo de desenvolvimento [...] Estruturado como reação ao Iluminismo e às grandes transformações impostas pela Revolução Francesa e pela Revolução Industrial, o conservadorismo valoriza formas de vida e de organização social passadas, cujas raízes se situam na Idade Média. É comum entre os conservadores a importância dada à religião; a valorização das associações intermediárias situadas entre o Estado e os indivíduos (família, aldeia tradicional, corporação) e a correlata crítica à centralização estatal e ao individualismo moderno; o apreço às hierarquias e a aversão ao igualitarismo em suas várias manifestações; o espectro da desorganização social visto como consequência das mudanças vividas pela sociedade ocidental (Ferreira, Botelho, 2010, p. 11, 12 apud Souza, 2015).

Segundo Souza (2015), o conservadorismo clássico “ganha dimensão científica” através de August Comte (1798-1857), Hebert Spencer (1820-1903) e Émile Durkheim (1858-1917) e tem como grande destaque as formulações de Edmund Burke (1729-1797), Joseph de Maistre (1753-1821), Klemens Von Metternich (1773-1859), Benjamim Disraeli (1804- 1881) e Alexis de Tocqueville (1805-1859). Edmund Burke (1729-1797) é considerado o pai do conservadorismo, tendo suas ideias formuladas em sua obra *Reflexões sobre a Revolução Francesa*, publicada em 1790, com o principal objetivo de combater a Revolução Francesa, manifestando os interesses aristocratas feudais.

Vejamos, de acordo com Corado, Nisbet defende que os conservadores clássicos possuem um direcionamento, não são neutros, e defendiam um “tipo de ordem social” (NisbetI, 1987 *apud* Corado, 2018, p. 25), se colocando totalmente em oposição ao Iluminismo Revolução Francesa e a igualdade, liberdade e soberania popular. Os conservadores clássicos eram quase todos pertencente ao “complexo católico-monárquico-aristocrático”, em defesa a família, a religião e “toda a comunidade”, esses buscavam restaurar o Ancien Régime (Antigo Regime em Francês, sistema aristocrático da época).

Segundo Souza (2016), “o conservadorismo chama para si a função de centro irradiador da defesa da sociedade burguesa”, ou seja, esse ideal é pertencente à classe burguesa. Foi criado para combater o comunismo revolucionário, dessa forma entende-se claramente que é um ideal criado dentro da sociedade de classes, capitalista e para a classe burguesa.

Segundo Souza (2015), é através do positivismo que as ideias conservadoras são impulsionadas, transformando-o, e inserindo-se de novo na sociedade capitalista, dessa vez consolidada. O pensamento conservador de fato foi aceito pela classe burguesa, assumindo seu papel de “defensor” e “ideologia mantenedora dos bons costumes”, pensamento que estava posto para ser antiproletário e contra revolucionárias. De acordo com o autor supracitado isso é possível pois “a Sociologia como disciplina e “ciência” específica passa a vocalizar certas

aspirações conservadoras clássicas, principalmente aquelas em defesa das instituições estabelecidas”.

Dessa forma, é possível interpretar que os motins que aconteceram por todas as classes em favor da catastrófica era bolsonarista, era em defesa de uma só classe, para a manutenção de um só sistema, que é o sistema capitalista. Para Souza (2016, p. 94), “A classe dominante mantém interesse direto na preservação do tipo de sociedade que mantenha sua posição exploradora, identificando a classe revolucionária como ‘inimiga da sociedade’”, sendo ainda caracterizada em duas ideologias:

Lukács passa a afirmar dois sentidos para a categoria da ideologia. Um, restrito, significando a elevação das contradições sociais à consciência, contribuindo para o enfrentamento final dessas contradições na forma das lutas políticas. A ideologia em sentido restrito diz respeito ao fenômeno ideológico típico das sociedades de classes, onde as contradições são antagônicas e as posições assumidas pelas classes apresentam-se como projetos para a totalidade social. (Lukács citado por Souza, 2016).

De acordo Souza (2015), é a partir do fim da década de 1910 até 1960-70, que podemos caracterizar como início das expressões do pensamento clássico moderno ou como já expresso acima, a decadência ideológica da burguesia. A classe burguesa já de posse do poder, apenas quer se manter em seu lugar, esse processo de acordo com Lukács “tem início quando a burguesia domina o poder político e a luta de classe entre ela e o proletariado se coloca no centro do cenário histórico” (Lukács, 2010, p. 51 *apud* Corado 2018, p. 27).

A classe burguesa, passa a ampliar métodos que a mantenha no poder, implantando ideias de que minaram o “devir histórico”, assumindo uma postura “totalitaristas” e rejeitando as “utopias” revolucionárias, mostrando uma “face anti-proletariado”. Hannah Arendt, obtém um papel importante no conservadorismo, quando define como totalitarista as “experiências fascistas e socialistas”, tendo ainda alguns conservadores que equiparam o facismo de Mussolini, o nazismo hitlerista e a experiência pós-capitalista da União Soviética stalinista, definindo-os como “movimentos totalitários”. (Arendt, *apud* Souza, 2016).

Tanto o conservadorismo clássico, quanto o moderno, tinham/têm os desejos utópicos de igualdade como algo não aceitável, pois a desigualdade era vista como algo natural. De acordo com Souza (2016):

[...] aqueles que tentam nivelar nunca igualam. Em todas as sociedades, consistindo em várias categorias de cidadãos, é preciso que alguma delas predomine. Os niveladores, portanto, somente alteram e pervertem a ordem natural das coisas, sobrecarregando o edifício social ao suspender o que a solidez da estrutura requer seja posto no chão. (Burke 2014, p. 70 *apud* Souza, 2016, p. 116-117).

De acordo com Souza (2016), o conservadorismo despreza as formas de vida e a cultura das classes mais subalternas, sendo marcado ainda pelo ódio e pelo preconceito com as classes, impulsionando “perseguições políticas, ideológicas, xenofóbicas — e religiosas, pois aqueles que não aderem ao cristianismo também são vistos com desconfiança no contexto do conservadorismo”. Para Burke apud Souza, em sua obra *Reflexões sobre a Revolução Francesa*, todo aquele que não era conservador, era um indivíduo nocivo aos interesses nacionais, encarado como “traidor”.

Para o conservadorismo, é vedado a possibilidade de qualquer ‘projeto societário na sociedade vigente’, pois é visto como “imprudente” pensar em ações revolucionárias e reacionárias “utópicas”, com concepções de que o comunismo e o socialismo são antidemocráticos e desumanizadores. A ideia de igualdade entre os homens é inaceitável para o conservadorismo.

Para Souza (2016), o conservadorismo passa a ser melhor entendido como “*conservadorismos*”, de um lado o “com a produção de obras e autores irracionalistas radicalizados à direita do espectro político” e de outro com a “defesa incondicional da sociedade vigente e o estabelecimento de um consenso antirrevolucionário a antiproletário.” Sendo encontrado em cada um deles particularidades de acordo com cada particularidade nacional ou regional.

No Brasil, o conservadorismo recebe forte influência do conservadorismo norte-americano e inglês, podendo encontrar expressões das duas vertentes. Onde são principais responsáveis pela caracterização do “conservadorismo à brasileira” (Ferreira e Botelho 2010 apud Souza, 2016), inserindo-se em ideais liberais desde instauração do regime empresarial-civil-militar de 1964, buscando se apresentar como projeto societário no cenário político brasileiro. O conservadorismo norte-americano se estrutura no período do capitalismo monopolista maduro, tendo como seus principais autores Richard Weaver, Robert Nisbet, Russell Kirk e William Buckley Jr., seu apogeu acontece no pós-segunda guerra mundial e ainda com o momento de “caça as bruxas”. (Souza, 2016, p. 160)

Para Barroco (2015), no Brasil o conservadorismo é “preservado pela tradição dos bons costumes” e é uma forma da classe dominante perpetuar o racismo, o preconceito de classes e sua aversão ao comunismo.

Souza (2015), aponta quatro pontos que ajudam a perceber as mudanças de posição do conservadorismo moderno em relação ao conservadorismo clássico: 1. eles dificilmente assumem uma filiação teórica ou tradição ideológica, considerada pejorativamente como dogmas; 2. diferentemente dos primeiros conservadores, os contemporâneos valorizam o presente e não são nostálgicos de formas sociais passadas; 3. aproximam-se do pragmatismo, ou, no mínimo, de um acentuado empirismo, na medida em que valorizam “o possível”, a situação dada tal como se apresenta; 4. atualmente, conservadorismo não significa oposição a qualquer tipo de mudança, mas a determinados tipos específicos de mudança, a saber, aquelas que possam ser desencadeadas pelas classes dominadas.

O conservadorismo no Brasil é marcado pelo racismo pois traz em suas raízes o trabalho escravo e a implantação tardia do capitalismo, obtendo suas primeiras expressões desde a luta de classes no período colonial. Expressando ainda o racismo, o machismo, a intolerância religiosa, a homofobia e o preconceito de classe. Para Souza:

A formação do "conservadorismo à brasileira" emerge em um contexto histórico marcado por um racismo enraizado que atinge também as instituições, resultante da exploração secular do trabalho escravo e pelo tardio estabelecimento de relações tipicamente capitalistas. Trata-se de uma transição capitalista sem a mediação de um processo revolucionário "clássico" e sem um corte profundo e definitivo com as formas pré-capitalistas, ou extraeconômicas, de subordinação do trabalho ao capital. (Souza, 2016, p. 216)

Nesse processo, o conservadorismo no Brasil possui particularidades no conservadorismo contemporâneo, surgindo da “condição da empresa comercial de natureza capitalista”. De acordo com Souza:

(...) o que no Brasil se adaptou 'conservadoramente' ao capitalismo não foi um domínio rural de tipo feudal, mas sim uma forma de latifúndio peculiar: uma exploração rural de tipo colonial (ou seja, voltada desde as origens para a produção de valores de troca para o mercado externo) e fundada em relações escravistas de trabalho (Coutinho, 2011a, p. 206 apud Souza, 2016, p. 2020).

Segundo o autor supracitado, em relação da emergência do conservadorismo no Brasil:

No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É esse o verdadeiro sentido da colonização tropical, de que o Brasil é uma das resultantes; e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico como no social, da formação e evolução históricas dos trópicos americanos (...) Esse início, cujo caráter se manterá dominante através dos três séculos que vão até o momento em que ora abordamos a história brasileira, se gravará profunda e totalmente nas feições e na vida do país (Junior 2011, p. 28 apud Souza 2016, p. 217).

Nesse enfoque, as bases ideológicas conservadoras no Brasil, unem a classe dominante no período do amadurecimento do capitalismo monopolista, em 1950, com discursos de “defesa da ordem”, isolando a população das camadas decisórias, reforçando o papel do Estado e das instituições, ganhando força no regime empresarial-civil-militar em 1964, mas que já vinha sendo forjada nos anteriores, como tentativa de combater os partidos comunistas existentes no país. Porém os militares constituem uma só classe e faziam parte desse regime para exprimir uma realidade brasileira dos interesses da classe burguesa. O conservadorismo a brasileira reproduz uma consciência de classe das classes dominantes, e um ““espelhamento” ideológico das condições objetivas nas quais decorrem a dominação de classe tupiniquim”. (Souza, 2016, p. 229).

No Brasil, o conservadorismo se reatualiza em 1970, para o enfrentamento das tensões sociais das ofensivas neoliberais, assumindo uma postura econômica do neoliberalismo. Assumindo uma postura *neoconservadora*, defendendo o conservadorismo capitalista, com o objetivo de um mercado livre, deixando o Estado com o papel de reprimir as classes que se opuserem à nova ordem social. Se tornando mais evidente a partir de 1990, com a consolidação neoliberal, momento de crise do capital, diversificando e expandindo a degradação do trabalho e da vida social, afetando as condições de vida da classe trabalhadora e da parcela marginalizada da sociedade. Criando “bases concretas para a reprodução social da barbárie manifesta em ideias, valores e comportamentos”, ficando marcada pela violência e o medo social. (Barroco, 2015, p. 4)

Após um período de uma “*era compensatória*” na sociedade brasileira através do Governo do Partidos dos Trabalhadores - PT, em 2010, inicia-se uma nova onda conservadora no setor político brasileiro, onde se elege a maior bancada conservadora por voto popular desde então, representando as classes dominantes, ameaçando pautas sociais e pautando avanços nos retrocessos na sociedade. Não obstante, é importante ressaltar que o movimento bolsonarista levantando nos últimos anos, é mais uma expressão da classe dominante na tentativa de oprimir a classe trabalhadora, não permitindo que essa última lute ou desenvolva suas lutas contra a desigualdade social em todas as suas vertentes.

Outro momento significativo e histórico que denota o ataque a mulher e mais uma ação da classe dominante através do conservadorismo, foi o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, na tentativa de “manter a ordem burguesa”, com a alegação que o PT apenas tinha um projeto de poder e não de nação. Expressando os “interesses concretos que sustentam e

promovem a ascensão organizada da direita e extrema-direita no Brasil”. (Souza, 2016, p. 279). É possível observar ao decorrer desse capítulo, que o conservadorismo se põe contra as minorias, sejam elas mulheres, lgbtqi+, a população negra e a classe trabalhadora.

De acordo com Cassiano (2021), o impeachment de Dilma Rousseff externa um processo misógino, com ataques a sua condição de ser mulher e estar em um cargo de presidenta, reproduzindo ações que podem ser interpretadas como um estupro. Ataques que não são vistos quando se trata da “insatisfação da sociedade” em relação a um homem no poder. “Dilma foi atacada como só uma mulher poderia ser”. (Pinheiro, 2020, p. 193 apud Cassiano, 2021, p. 53)

Com a saída de Dilma, em 2016, a presidência é assumida por seu vice Michel Temer do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB. Trazendo consigo retrocessos na história das minorias e das classes que mais sofrem, eclodindo desmontes nas políticas públicas, destituindo a Secretaria de Política para as Mulheres, sendo incluída no Ministério da Justiça, juntamente com a Igualdade Racial e Direitos Humanos, e dessa forma tornando cada vez mais ameaçada as políticas voltadas para as mulheres (discussão central deste trabalho). De acordo com Cassiano apud Pinheiro, o ex-presidente Temer assume em seu governo uma agenda neoliberal, mas não obtém apoio das classes sociais. (Cassiano, 2021, p. 53)

E é nesse momento de *instabilidade* política, que Bolsonaro ganha visibilidade nacional, sendo visto como um “messias” para a classe burguesa e ganhando apoio também das classes subalternas. Seus discursos misóginos, racistas e elitistas eram aplaudidos por seus apoiadores e reproduzido no dia a dia, foi literalmente um período de “horror”, de desmontes e ataques às minorias. Sua campanha foi potencializada através das redes sociais e marcada por *fake news*, e foi através das redes sociais que se potencializou os discursos de ódio, “também conhecido como cyberhate” onde na internet muitas vezes as pessoas se escondiam através do “anonimato”. Esses discursos possuíam características de cunho racista, misógino, preconceituoso, xenofóbicos e machistas. (Silva et al. 2021, p. 4)

Seu governo foi baseado em ataques aos Partidos dos Trabalhadores. Dentre as *fake news* criadas durante a campanha e o governo bolsonarista, estavam o imaginário “kit gay”, tinha discursos de ataque a mulher como foi deferido a parlamentar Maria do Rosário, dizendo que “não a estupraria porque você não merece”, com falas de que usava o seu auxílio-moradia para “comer gente” (entenda-se mulheres); “Eu tenho 5 filhos. Foram 4 homens, a quinta eu dei uma fraquejada e veio uma mulher”; disse que a licença-maternidade afeta o *patrão*;

comentários homofóbicos e misóginos, sugerindo que o turista que viesse ao Brasil teria acesso a um “turismo sexual”. Mas os ataques às mulheres, saíram dos discursos para os retrocessos políticos e que afetaram diretamente no contexto de pandemia da covid-19, vivido pela sociedade brasileira.

Mesmo com os indicadores apontando o aumento da violência contra a mulher no Brasil durante a pandemia da covid-19, em 2021 o governo Bolsonaro corta do Ministério da Mulher, 90% da verba destinada ao combate a violência contra a mulher. Um governo marcado pelo negacionismo das desigualdades, da violência na sociedade, da violência dentro de suas particularidades.

3.3 Violência doméstica contra as mulheres durante a pandemia da COVID-19

A atual pandemia da COVID-19 afetou significativamente a vida da população em geral, as recomendações da OMS e autoridades nacionais desencadearam alterações nas vidas das famílias e sociedade.

Na atualidade, vivenciamos a pandemia de uma doença respiratória detectada na cidade de Wuhan, na China, intitulada COVID-19. Os grupos de risco consistem principalmente em idosos, pessoas com patologias crônicas e imunocomprometidos. Como uma das medidas profiláticas, recomenda-se o isolamento social, em especial o grupo de risco (Cezar, *et al.* 2020).

Em aproximadamente dois meses foram detectados milhares de casos do covid-19, resultando em inúmeros óbitos. Anteriormente, aconteceram outras duas epidemias de coronavírus chamadas de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), mas a Covid-19 se destaca pela rapidez e disseminação do vírus, e pelas dificuldades para contenção. Portanto, em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a ocorrência de uma pandemia pelo novo coronavírus (Silva; Romero, 2020).

O isolamento social é apontado como a tática mais efetiva para evitar novas contaminações, conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde (Jornada Nacional, 2020). Entretanto, enquanto para alguns indivíduos o isolamento social representa proteção diante da ameaça da doença, para outros(as) o confinamento

domiciliar pode representar perigo, como nos casos de famílias com histórico de violência doméstica (Maciel, et al, 2019, p. 141).

Esta medida acentua uma realidade já delicada e que foi sendo agravada cada vez mais quanto às condições de vulnerabilidade social, pois ao mesmo tempo em que representa uma medida de segurança para alguns, o isolamento social torna-se uma ameaça para outros.

A pandemia da COVID-19 gerou impacto não apenas na saúde, como em todos os níveis da vida em sociedade, impactando a economia, educação, políticas públicas. Se fez necessário ressignificar as formas de trabalho e buscar formas de lidar com o novo modelo de sociabilidade imposto pelo distanciamento social.

Este movimento escancarou a tripla jornada de trabalho, onde em meio ao considerável aumento dos casos registrados pelos órgãos de saúde, trabalhadoras da educação, assim como de diversas áreas, foram convocadas em muitos estados brasileiros a trabalhar de maneira remota, tendo que responder, ao mesmo tempo, às demandas do trabalho doméstico e do cuidado de seus filhos (Melo; Borges, Serau Junior, 2020).

Desta forma, a crise sanitária trazida pela COVID-19 e suas medidas de enfrentamento trazem como carga para a mulher o aumento do trabalho doméstico e o cuidado com as crianças, idosos e familiares doentes, assim como impõem restrições quanto ao movimento, limitações financeiras e outras inseguranças, além do medo do adoecimento pela COVID-19 (Marques, et al, 2020).

A violência contra a mulher é entendida como qualquer ato ou conduta que venha a causar morte, dano, ou sofrimento físico, sexual, psicológico, patrimonial seja na esfera pública e privada (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020). E no que concerne ao momento da pandemia Souza, Santos e Antonietti (2021) discorrem que

[...] antes da pandemia uma a cada três mulheres em idade reprodutiva, era vítima de violência física ou violência sexual perpetrada por um parceiro íntimo durante a vida, e mais de um terço dos homicídios de mulheres são perpetrados em seus relacionamentos interpessoais. No entanto, a atual pandemia amplificou os casos de violência doméstica contra mulheres e meninas, com prevalência até três vezes maior em casos de violência doméstica em comparação com o mesmo período do ano passado (Souza; Santos; Antonietti, 2021, p. 52).

Nesse ínterim, uma das ferramentas em prol a violência contra mulher foram as medidas protetivas, as quais são de suma importância, sobretudo, no cenário pandêmico, a nível de compreensão, medidas protetivas são instrumento legal previsto na Lei Maria da Penha, para

garantir a segurança da mulher e da sua família. Os tipos mais comuns pedem o afastamento do agressor da vítima e da casa e a proibição de qualquer tipo de contato com ela.

Segundo informações publicadas em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as medidas protetivas além de agir no afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima, fixa limite mínimo de distância de que o agressor fica proibido de ultrapassar em relação à vítima e a suspensão da posse ou restrição do porte de armas, se for o caso.

De acordo com a lei, o juiz pode determinar uma ou mais medidas em cada caso, podendo ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos pela LMP forem violados.

Assim, as medidas protetivas no cenário de violência, surgiram como forma de prevenir as diferenças de gênero, impostas pelo sexismo que se define como o conjunto de todos e cada um dos métodos empregados no seio do patriarcado para manter em situação de inferioridade, subordinação e exploração o sexo dominado: o feminino” (Garcia *et al.*, 2011p.18).

Isto posto, Cortes *et al* (2020) discorre que

O contexto de intensificação e agravamento da VCM, que emerge durante a pandemia de COVID-19, indica a necessidade de proteção das mulheres, uma vez que, em situações de crise, seja de ordem econômica, política, sanitária, ética ou social, as mulheres são as mais afetadas e seus direitos os mais ameaçados. Assim, para a proteção das mulheres tem-se como desafio que a sociedade urgentemente reconheça a origem patriarcal da violência doméstica e os gatilhos que contribuem para sua reprodução e banalização no cotidiano (Cortez *et al*, 2020, p. 5).

Com a pandemia, altera-se a Lei nº 14.310/22 o qual determinou o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de seus dependentes. Em 2021, foram publicadas três normas diretamente relacionadas à LMP.

Portanto, caracteriza-se o sexismo como:

Uma ideologia que defende a subordinação das mulheres, métodos utilizados para que essa desigualdade se perpetue. Um exemplo é a divisão da educação por sexos, constante na nossa sociedade e que tem oscilado entre ensinar as meninas unicamente a costurar e a rezar até a proibição de ingressarem na universidade exercerem certas profissões (Garcia *et al.*, 2011, P.18).

É preciso compreender que até os dias atuais essa ideologia ainda permanece em evidência na sociedade. A questão cultural é bastante relevante quando se trata desse assunto, pois muitas pessoas acreditam que tal situação não existe, ou que é tratada com uma seriedade

exagerada. As novas gerações precisam ser ensinadas para que tais práticas não se perpetuem ainda mais na sociedade.

Vivemos em uma sociedade marcada pela desigualdade de gêneros, na qual muitos preconceitos permanecem nas entrelinhas. Os altos índices de violência contra mulher e a disparidade entre os salários de mulheres e homens, são alguns deles. Apesar da inserção das mulheres em cargos de poderes, advinda de fortes lutas travadas principalmente pelos movimentos feministas, a desigualdade no tratamento sobre a questão de gêneros ainda é algo muito perceptível (Suarez, 2011).

Tais índices, demonstram a existência do sexismo, o qual é a discriminação de gênero, preconceito ou discriminação baseada no gênero ou sexo de uma pessoa. O sexismo pode afetar qualquer gênero, mas é particularmente documentado como afetando mulheres e meninas. O Anuário de Segurança Pública (2021), trouxe as notificações oficiais de violência contra meninas e mulheres no ano de 2020, período marcado pela pandemia de covid-19. De modo geral, os resultados demonstram redução de praticamente todas as notificações de crimes em delegacias de polícia.

Ainda segundo o Anuário de Segurança Pública (2021), os registros de lesão corporal em decorrência de violência doméstica, por exemplo, caíram 7,4%, passando de taxa de 229,7 crimes por grupo de 100 mil mulheres para uma taxa de 212,7 por 100 mil. Mesmo diante desta redução os números ainda impressionam por sua magnitude: 230.160 mulheres denunciaram um caso de violência doméstica em 26 UF, sendo o Ceará o único estado que não informou. Isto significa dizer que, ao menos 630 mulheres procuraram uma autoridade policial diariamente para denunciar um episódio de violência doméstica.

Seguindo a tendência verificada nos registros de violência doméstica, caíram também os registros de ameaça (-11,8%), e de estupro e estupro de vulnerável (-14,1%). Quando analisamos os registros por mês de ocorrência de casos de estupros e estupros de vulnerável no ano passado, percebe-se uma queda brusca em abril de 2020, o primeiro mês de isolamento social de prevenção à pandemia de Covid-19, que voltou a crescer fortemente em maio. Embora as medidas tenham começado na segunda metade de março na maioria das Unidades da Federação, é de se esperar que qualquer efeito desse isolamento em nível nacional não pode ser aferido imediatamente é o que aponta o Anuário de Segurança Pública.

Neste contexto, observa-se que ainda é cedo para avaliar se estamos diante da redução

dos níveis de violência doméstica e sexual ou se a queda seria apenas dos registros em um período em que a pandemia começava a se espalhar, as medidas de isolamento social foram mais respeitadas pela população e muitos serviços públicos estavam ainda se adequando para garantir o atendimento não-presencial.

Apesar da redução verificada nos registros policiais do Anuário de Segurança Pública, o número de Medidas Protetivas de Urgência concedidas cresceu, passando de 281.941 em 2019 para 294.440 em 2020, crescimento de 4,4% no total de MPU concedidas pelos Tribunais de Justiça (TJ). Os dados de chamados de violência doméstica às Polícias Militares (PMs), no 190 também indicam crescimento, com 16,3% mais chamadas no último ano. Foram ao menos 694.131 ligações relativas à violência doméstica, o que significa que a cada minuto de 2020, 1,3 chamados foram de vítimas ou de terceiros pedindo ajuda em função de um episódio de violência doméstica.

Diante das diferenças apontadas pelos registros das Polícias Civis, Militares e TJ, se faz necessário o monitoramento destes indicadores e a garantia de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica. É por meio desses dados, que a teoria feminista tem como questão central o conceito de gênero, acredita-se que a ideia de masculino e feminino se baseiam em construções sociais e não em concepções biológicas (Costa, 2015).

É importante ressaltar que gênero não é sinônimo de sexo biológico, quando falamos de gênero nos referimos a questões culturais, normas e condutas impostas a homens e a mulheres em função de seu sexo biológico. Ao longo dos séculos, os estudos de gênero passaram por diversas quebras de paradigmas, o que é natural se pensarmos que quando foi permitido às mulheres ingressarem na vida acadêmica elas passassem a questionar a validade de pesquisas em que apareciam tanto como objetos de estudo como pesquisadoras (Suarez 2011).

Costa (2015), destaca que, o principal objetivo da realização dos estudos de gênero e da teoria feminista é o de desmistificar que a biologia determina o que é feminino e que construções culturais determinam o masculino. É nessa questão, que o movimento feminista atrelado as medidas protetivas, legislações vigentes sobre violência doméstica são tão importantes não só para conscientização das mulheres para uma luta contra um machismo naturalizado pelo sistema capitalista em nosso país e também no mundo, mas para uma crescente luta contra o capital e suas formas mais adversas de exploração de toda a classe.

Nesse contexto, a prática do assistente social fica voltada a interação na defesa intransigente dos direitos humanos. Os índices revelam vários aspectos interrelacionados que configuram o contexto social no que concerne a produção da desigualdade, o crescimento da violência e as condições da precarização na contemporaneidade, vivenciadas pelas classes pobres e vulneráveis.

3.4 Contribuição do Serviço Social diante do impacto da violência doméstica contra a mulher

A violência contra a mulher é colocada como objeto de intervenção profissional do assistente social e como um desafio do cotidiano no qual a categoria deve formular reflexões e proposições para intervir junto a essa mulher vítima de violência doméstica e familiar. No entanto, nem sempre o Serviço Social caminhou em conjunto com os movimentos feministas na luta contra o enfrentamento da violência, tendo sua aproximação com a temática ocorrida recentemente (Lisboa & Pinheiro, 2005).

Essa falta de aproximação com a temática talvez tenha ocorrido porque, enquanto o movimento feminista lutava pelos direitos da mulher, publicizando e dando visibilidade para a questão da violência contra ela, o Serviço Social, como profissão, tentava avançar na superação de um patamar conservador, conforme Netto (1991), deixando para trás suas raízes vinculadas à doutrina social da Igreja para assumir uma postura mais crítica frente à sociedade (Lisboa & Pinheiro, 2005, p. 204).

Por ter a violência contra a mulher como uma de suas demandas de trabalho, é essencial ao/à assistente social conhecer a realidade em que essa problemática se situa, assim como compreender os sujeitos e o contexto social em que se insere. Trabalhar com essa temática exige do profissional também o conhecimento sobre as múltiplas determinações que dela decorrem (Lisboa & Pinheiro, 2005).

Nesse âmbito da violência contra a mulher, o projeto ético-político convida os/as profissionais de Serviço Social a desempenhar seu trabalho, orientando, discutindo estratégias e encaminhando as mulheres para onde possam receber atendimento eficiente e ter os seus direitos garantidos. Chama-os, ainda, para lutar por políticas que venham ao encontro das necessidades básicas dessas mulheres, instigando-as a participarem de movimentos que visem ao fim da violência e à conquista dos seus direitos. Para tanto, é essencial que sejam aprofundados os conhecimentos teóricos sobre o objeto de intervenção da prática, para uma

atuação competente e compromissada com este projeto ético-político (Lisboa & Pinheiro, 2005, p. 205).

Portanto, atuar no enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do Serviço Social envolve diversos aspectos que não só a violência em si. Ter um conhecimento além do que está posto, realizando uma intervenção na perspectiva de totalidade para a garantia de direitos. Nesse sentido, para o responder às demandas das mulheres em situação de violência, o Serviço Social precisa realizar uma análise histórica e descarta qualquer possibilidade que legitime ou explique de forma a apoiar a violência contra a mulher, que em sua grande maioria tem como autor homens, “chefes de família” que olham suas vítimas como suas propriedades.

Acerca da violência as autoras supracitadas afirmam ainda que

[...] com seus diferentes desdobramentos - violência doméstica, violência contra a mulher, violência intrafamiliar e outras - tem sido definida como uma relação de poder e de permanente conflito, principalmente no *locus* familiar, demandando atendimento, encaminhamentos, orientação, informação, recursos e capacitação por parte de assistentes sociais.

A violência contra a mulher tornou-se objeto de intervenção profissional do assistente social como um desafio do cotidiano, sobre o qual ele deverá formular um conjunto de reflexão e de proposições para a intervenção (Lisboa & Pinheiro, 2005, p. 204).

Isto posto, é possível compreender que a perspectiva de organização social que adota o masculino como ideal do humano e a opressão às mulheres, presente neste modelo, fazem parte da história social da construção dos gêneros, passando por distintas épocas, desde a antiguidade grega até os dias de hoje.

Para refletir sobre a violência de gênero na atualidade, propomos uma narrativa que se encadeia a partir de elos de compreensão de que raízes da cultura da violência em sociedades capitalistas ocidentais, herdeiras da tradição judaico-cristã e patriarcal, se retroalimentam para dar suporte à manutenção da ordem burguesa moderna, com parâmetros em um modelo referencial de organização socioideológica e político-econômica, a do homem (gênero), branco colonizador (raça/etnia), burguês (classe social) e heterossexual (Mesquita et al., 2021).

Como visto anteriormente, com o isolamento social em decorrência da pandemia da Covid-19, vê-se que a violência de gênero ganhou muita repercussão. O recente olhar inquietante para essa problemática antiga pode indicar mudanças importantes no trato com a temática e levanta algumas problematizações importantes sobre as causas da violência de gênero (Mesquita et al., 2021).

Isto posto, os autores apontam como equivocadas as interpretações no qual afirmam que a pandemia é responsável pelo aumento da violência de gênero, pois tal afirmação nega a historicidade da violência “permeada pelo longo processo desigual de relações de poder e pela estrutura patriarcal e androcêntrica que acompanha as dinâmicas de gênero presentes e agravadas em período de crise, como durante a pandemia da Covid19” (Mesquita et. al., 2021).

Sendo a violência doméstica contra a mulher umas das interfaces da questão social, o profissional assistente social é chamado a intervir utilizando-se para tal de técnicas e instrumentos para junto a essa mulher encontrar formas que garantam o acesso e efetividade de direitos.

Assim, Iamamoto (1999) citada por Lisboa e Pinheiro (2005) discorre que

[...] é possível identificar três tipos de instrumentos presentes no processo de trabalho dos assistentes sociais: a) **as bases teórico-metodológicas**, que se constituem no conjunto de conhecimentos e possibilitam a aproximação e conhecimento do objeto; b) **o instrumental técnico-operativo**, que realiza efetivamente a transformação do objeto e do Serviço Social, compondo-se de instrumentos como entrevistas, a observação, o estudo, o parecer social e os encaminhamentos, entre outros; e c) **as condições institucionais**, que dizem respeito, sobretudo, às condições materiais de realização do trabalho, ou seja, os recursos financeiros, técnicos e humanos (Iamamoto *apud* Lisboa & Pinheiro, 2005).

No contexto da pandemia, ferramentas comumente utilizadas tiveram que ser ressignificadas, uma vez que estabelecido o destacamento social, ações como entrevistas, visitas domiciliares, atividades em grupo, tiveram que adquirir novas formas de ser e fazer do profissional.

O Serviço Social se apresenta como uma profissão investigativa e interventiva da realidade em que vivemos e da sociedade em que estamos inseridos. Aos assistentes sociais exige-se compreender a realidade que vive, assim com do público alvo que atende, no que tange a violência contra a mulher necessita compreender e aprofundar seus conhecimentos quanto a expressão desta e as decorrências do ato violento, bem como respaldar suas ações a partir do Projeto Ético-Político, do Código de Ética e a Lei que regulamenta a profissão (Araújo, et al, 2017).

Nesse sentido, discutir acerca do Serviço Social e o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher abarca complexidades devido sua múltipla forma de se apresentar, demandando uma perspectiva multidisciplinar, com articulação de saberes e um atendimento em rede efetivo, voltado ao acolhimento e escuta qualificada.

Nesse cenário de avanços, as/os Assistentes Sociais têm sido chamadas/os para trabalhar com situações de violência em instituições como: Centros de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CREMVs), Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), mais especificamente no Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI); junto aos Protocolos da Violência, em Hospitais, Maternidades, Postos de Saúde, Delegacias, integrando a equipe interdisciplinar no Atendimento sociojurídico; às Práticas Forenses dos estudantes de Direito nas Universidades; aos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos das Mulheres, entre outros (Lisboa, 2014, p. 35-36).

Para a efetividade dos atendimentos de mulheres vítimas de violência se faz necessário a intervenção junto às políticas públicas. “As políticas públicas têm sido criadas como resposta do Estado às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior. Expressam o compromisso público com determinada área ou questão social.” (Kehrig, et al, 2014).

A intervenção do Assistente Social é de extrema importância para que seja executada com êxito as políticas públicas, garantindo assim que os acolhidos tenham consciência de seu papel na sociedade como sujeito de direitos e deveres. Tendo como objetivo:

“acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público” (Brasil, 2000).

O Serviço Social, se regula na promoção de medidas que busquem garantir a proteção da mulher no âmbito profissional, pessoal e social. Nessas circunstâncias, o papel dos assistentes sociais na esfera jurídica é repleto de conflitos e retenções de atuação. Deste modo, Torres agrega quê:

O Serviço Social, como profissão que intervém no conjunto das relações sociais e nas expressões da questão social, enfrenta hoje no campo do sistema penitenciário, determinações tradicionais às suas atribuições, que não consideram os avanços da profissão no Brasil e o compromisso ético e político dos profissionais frente à população e as violações dos direitos humanos que são cometidas (Torres 2001, p.91).

Destaca-se que os direitos da vítima estão pautados em lei de execução penal tem avanços de extrema relevância, mas na realidade das violações dos direitos. À vista disso, o assistente social, age no agrupamento das relações sociais, é de extrema necessidade que os órgãos que contemporiza à proibição da negação dos direitos humanos e fundamentais, possam introduzir o assistente social nas “mesas-redondas” de discussões, haja vista que a sua emissão

está focalizada na problematização da questão social, da mesma maneira que trabalha para a manutenção da garantia dos direitos das vítimas de violência doméstica.

A violência de gênero em tempos de pandemia do COVID-19 demonstra e revela a gravidade de um problema histórico que ceifa a vida de milhares de mulheres ao redor de todo o mundo, tendo por motivação o simples fato de ser mulher, fato este que não pode ser naturalizado. A problemática da violência de gênero tem cunho social e histórico e para modificar esse cenário se faz necessário investimento em “revisões paradigmáticas na educação e nas distintas formas de expressão cultural em âmbito global, levando em conta que o cuidado é centro da sustentabilidade da vida” (Mesquita et. al., 2021).

Portanto, atuar no enfrentamento a violência contra a mulher no âmbito do Serviço Social envolve diversos aspectos que não só a violência em si. Ter um conhecimento além do que está posto, buscando uma intervenção qualificada para a garantia de direitos é uma postura que o profissional assistente social deve possuir.

Outro aspecto a considerar é que o/a assistente social deve ter uma escuta qualificada, buscando compreender como essa mulher se insere na sociedade, as violências sofridas, a sua história, considerar as diversidades que existem no ser mulher, obtendo ainda cuidado para não culpabilizar a mulher pela violência sofrida. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, a escuta qualificada se faz necessária:

Por isso, exercer uma escuta atenta é essencial: para compreender a trajetória histórica das mulheres, as questões relacionadas à raça, situação socioeconômica, sexualidade, geração, aos seus valores, espaços de participação e convivência, redes de apoio interpessoais ou das políticas públicas de proteção social, seus objetivos ao procurar o serviço e quais acompanhamentos seriam necessários. (CFESS, 2021)

Isto posto, Queiroz e Diniz (2014) reforçam que o Serviço Social enquanto categoria está inserido na rede de enfrentamento violência contra a mulher e atua em diversos espaços sócio-ocupacionais, visando ações de prevenção e combate à violência, garantia de direitos, amparados nos aparelhos legais e políticas sociais, uma vez que esta problemática apresenta-se como um fenômeno multidimensional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, observa-se que a violência doméstica contra a mulher se apresenta como uma das interfaces da expressão da questão social, e sendo, portanto, cada vez mais, demandando ao assistente social atuar junto a esse público visando o acesso e garantia de direitos, tendo em vista esta violência se manifesta de diversas formas e acomete diversas mulheres, independente de classe social, raça, etnia.

Neste sentido, é fundamental refutar as interpretações equivocadas acerca da pandemia como responsável pelo aumento do fenômeno, pois tal afirmativa nega a historicidade da violência de gênero, permeada pelo longo processo desigual de relações de poder e pela estrutura patriarcal e androcêntrica que acompanha as dinâmicas de gênero presentes e agravadas em período de crise, como durante a pandemia da Covid-19.

O confinamento, forma mais eficaz para reduzir o número de contágios da Covid-19, também evidenciou a realidade de mulheres e meninas que sofrem violência de gênero e que durante este período de quarentena precisaram estar trancadas com seu agressor. O desafio de superar o vírus potencializou um foco de vulnerabilidade e pôs em xeque a necessidade de reforçar os mecanismos de proteção num momento de maior instabilidade emocional, financeira e física.

Ao que se refere a esse momento histórico no cenário Brasileiro, não podemos atribuir o aumento da violência contra a mulher apenas nas condições que forem desenvolvidas durante a pandemia. Está enraizado um contexto histórico-social-político ligado a práticas conservadoras, de preconceito racial, misoginia, a perpetuação do patriarcado, o machismo que contribuiu para o desenvolvimento do fenômeno da violência contra a mulher durante a pandemia, que se insere dentro das lutas de classes, na sociedade capitalista.

Infelizmente o Brasil viveu dois cenários caóticos, os desmontes do governo de extrema-direita bolsonarista e a pandemia da covid-19 e seus enfrentamentos. De acordo com nota do CFESS (2021):

O Brasil vive um cenário de política de morte do governo, de crise sanitária, social, política e econômica. As mulheres sofrem violências nos diversos espaços que ocupam: assédio nas ruas, no trabalho, nas escolas e universidades, estupro conjugais, ou por desconhecidos, violências políticas nos espaços do legislativo, dentre tantas outras. (CFESS, 2021).

A graduação em Serviço Social possui elementos constitutivos, fazendo da teoria vivência na prática, com um espaço de dúvidas, expectativas e questionamentos. Se tornando necessária para guiar o acadêmico para a compreensão.

Assim, o profissional de Serviço Social atua no enfrentamento das expressões das questões sociais, sendo que estas são consideradas um desvio de reprodução e produção das relações sociais, articuladas a momentos históricos, produção das condições de vida, cultura e riqueza.

Ao Assistente Social faz-se necessário conhecer o objeto de intervenção, assim como as diversas nuances posta no ato da violência contra a mulher, pautando suas ações na direção ético-política da profissão, articulando seu serviço em rede com vista a não revitimizar essa mulher e buscando ser um agente modificador, contribuindo para que mulheres possam viver livre e sem o medo da violência.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, M. B. C. **SERVIÇO SOCIAL E LUTAS SOCIAIS: DESAFIOS PROFISSIONAIS EM TEMPOS DE BARBÁRIE**. *Temporalis*, [S. l.], v. 21, n. 41, p. 19–33, 2021. DOI: 10.22422/temporalis.2021v21n41p19-33. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34830>. Acesso em: 16 out. 2023.

ALVES, E. C. **A Lei Maria da Penha**. Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, v. 18, n. 1, jan./jun. 2006. Disponível em: <http://www.bdjur.gov.br/publicacao seriada/index.php/informativo/article/view/77/76>. Acessado em: 26 de setembro de 2018.

ALVES, C. **Violência doméstica**. 2015. f.27. (Monografia Economia). Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015.

Anuário de Segurança Pública. Estatísticas Criminais por Unidade da Federação (2019-2020). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em 16 fev. 2023.

ARAÚJO, M. F. **Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação**. *Psicol. Am. Lat.*, México, n. 14, out. 2008.

AZEVEDO, M. A. **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. Rio de Janeiro: Cortez (1985).

BITTENCOURT, M.A. *et al.* Pociopoetizando a violência doméstica: Estudo da Terapia Ocupacional em contextos sociais. **Revista Redor**, v.1, n.1, p. 12, 2015.

BOUCINHAS, F. J.C.; ALVARENGA, R.Z.De. O Dano Existencial e o Direito do Trabalho. *Lex Magister*, 2013. Disponível em: http://www.lex.com.br/doutrina_24160224_O_DANO_EXISTENCIAL_E_O_DIREITO_DO Acesso em 15 fev. 2023.

BRADLEY, J; TAUB, A. *As Domestic Abuse Rises U.K. failings leave victims in peril.*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2020/07/02/world/europe/uk-coronavirus-domestic-abuse.html>. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. **Organização Mundial de Saúde (OMS)**. Tipologia da violência. 2018. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia>. Acesso em fev. 2023.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Conselho Nacional da Justiça (CMJ)**. Conheça as medidas protetivas previstas pela Lei Maria da Penha. 2015. Disponível em: <https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/225800886/conheca-as-medidas-protetivas-previstas-pela-lei-maria-da-penha>. Acesso em 16 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 16 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em 16 fev. 2023.

BRASIL. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: <http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>. Acesso em: 26 de setembro de 2018.

BRAZ, M.; TEIXEIRA, J. B. O projeto ético-político do Serviço Social. In: Serviço Social – Direitos Sociais e Competências Profissionais., Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Brasília. 2009.

BRITO, M.M. **Da denúncia caluniosa no âmbito da violência doméstica.** 2021. f.27 (Monografia em Direito). Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM. Rio de Janeiro, 2021.

CABETTE, E.L.S. Violência contra a Mulher - Legislação Nacional e Internacional. Jus Brasil. 2014. Disponível em: <https://eduardocabette.jusbrasil.com.br/artigos/121937941/violencia-contra-a-mulher-legislacao-nacional-e-internacional-por-amanda-espindola-barbosa>. Acesso em 15 fev. 2023.

CASSIANO, Laura Juliana dos Santos. **O Corpo como campo de batalha: o avanço do conservadorismo e os impactos nas pautas relacionadas às mulheres no Brasil.** 2021. 119 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2021.

CFESS. **Lei Maria da Penha é instrumento para o cotidiano.** Conselho Regional de Serviço Social, [S. l.], p. 1-1, 7 ago. 2021. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1831>. Acesso em: 10 out. 2023.

CEZAR, *et al.* Las experiencias de reforma psiquiátrica y la consolidación del movimiento brasileño: una revisión de la literatura. Mental [online], 2020.

COSTA, A.A.A. O Movimento Feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Mundo**, v.1, n.1, p. 20, 2015.

CORTEZ, L. F, *et al.* DESAFIOS NA PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19. **Ciência, Cidadania e Saúde**, v. 19, 2020. Disponível em:

<<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/54847/751375150747>>. Acesso em: 12 de outubro de 2023.

CZAPSKI, A. R. S. O ASSISTENTE SOCIAL NO ATENDIMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. **Travessias**, Cascavel, v. 6, n. 1, p. e5672, 2012. Disponível em: <<https://saber.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/5672>>. Acesso em: 07 de agosto de 2023.

DIAS, M.B. **A Lei Maria da Penha na justiça**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

DAVIS, A. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2006.

DINIZ, G.R.S.; ANGELIM, F.P. Violência doméstica - Por que é tão difícil lidar com ela?. **Revista de Psicologia da UNESP**, v.2, n.1, p. 16, 2013.

DINIZ, G.; PONDAAG, M. **Explorando significados do silêncio e do segredo nos contextos de violência doméstica**. In: MALUSCHKE, G., BUCHERMALUSCHKE, J., HERMANN, K. Direitos humanos e violência: desafios da ciência e da prática. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer e UNIFOR, 2014.

EINSEINSTEN, Z. The capitalist patriarchy and the case for socialist feminism. New York: Monthly Review Press, 1979.

FERREIRA, R. M. *et al.* Características de saúde de mulheres em situação de violência doméstica abrigadas em uma unidade de proteção estadual. **Revista Caderno e Saúde Coletiva**, v. 21, n. 2, p. 20, 2016.

FEDERICI, S.; E A BRUXA, Calibã. **Mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FONTENELA, S. Direito civil. 2012. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/29679/responsabilidade-civil>> Acesso em 15 set. 2021.

FONSECA, D. H.; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Revista Psicologia e Sociologia**, Belo Horizonte, v. 24, n. 2, p. 307-314, 2012.

FLICK, Uwe. **Qualidade na pesquisa qualitativa: coleção pesquisa qualitativa**. Bookman editora, 2009.

GALVÃO, E. & ANDRADE, S. M. Violência contra a mulher: análise de casos atendidos em serviço de atenção à mulher em município do Sul do Brasil. **Saúde e Sociedade**, vol.13, n.2, 89-99, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v13n2/09.pdf>>. Acesso em: 26 de setembro de 2018.

GARCÍA, P. R. *et al.* El patriarcado no es transparente: competencias del profesorado para reconocer desigualdad. **Cultura y Educación**, v. 23, n. 3, p. 385-397, 2011.

GOMES, Ada Bahl e Marta. Estudo avalia ser preciso 132 anos para equidade entre gêneros; mulheres comentam tema: mulheres comentam tema.. **Ndmais**. Florianópolis, p. 1-1. 26 ago. 2022. Disponível em: <<https://ndmais.com.br/cidadania/estudo-avalia-ser-preciso-132-anos-para-equidade-entre-generos-mulheres-comentam-tema/>>. Acesso em: 14 out. 2023.

GOMES, R.M. Mulheres vítimas de violência doméstica e transtorno de estresse pós-traumático: um enfoque cognitivo comportamental. **Revista de Psicologia da IMED**, vol.4, n.2, p. 672-680, 2012.

GROSSI, M.P. **Rimando Amor e Dor: reflexões sobre violência no vínculo afetivo-Conjugal**. Em Pedro, J.M. & Grossi, M.P. (orgs.) Masculino, Feminino, Plural. Ilha de Santa Catarina: Editora Mulheres (1998).

INÁCIO, M. O. A emancipação das mulheres no Projeto Ético-Político do Serviço Social: contribuições e dilemas das relações entre Marxismo e Feminismo. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11456>>. Acesso em: 07 de agosto de 2023.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. O que é violência doméstica. 2020. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html>. Acesso em 15 fev. 2023.

JAVAHERIAN-DYSINGER, W. *et al.* Necessidades ocupacionais e objetivos dos sobreviventes de Violência doméstica. **Occupational Therapy In HealthCare**, v.30, n. 2, p. 175–186, 2016.

KEHRIG, R.T. et al. **Políticas Públicas**. Palhoça: UnisulVirtual, 2014.

KERGOAT, Danièle. Ouvriers=ouvrières. In: Critique de l'Economie Politique, n° 5. Paris, 1978. Publicado também em Se battre, disent-elles, Paris, La Dispute, 2012.

LISBOA, T. K. & PINHEIRO, E. A. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. *Katálysis*, v. 8, n. 2, Florianópolis, p. 199-210. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6111/5675>>. Acessado em: 10 de outubro de 2018.

MACHADO, R. **Feminismo Marxista por Rita Machado: segunda aula do curso de Introdução ao Feminismo**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Sl_PTr_Godk&t=2735s>. Acesso em: 16 de outubro de 2023.

MAESTRO, A. Feminismo marxista. Notas acerca de um processo em construção. XVII Jornadas Independentistas Galegas, Santiago de Compostela, 2013. Disponível em: <https://www.odiario.info/b2-img/FEMINISMOYMARXISMONGELESPO_01.pdf>. Acessado em: 16 de outubro de 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa; amostragens e técnicas de pesquisa; elaboração, análise e interpretação de dados. In: **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa; amostragens e técnicas de pesquisa; elaboração, análise e interpretação de dados**. 2012. p. 277-277.

MASCARENHAS, A. C. De. S. S.; PEREIRA, G. De. R. Z. A Violência Obstétrica Frente Aos Direitos Sociais Da Mulher. **Revista UNIFEG**, v.1, n.1, p.15, 2017.

MARTIN, C. T. *et al.* Percepções de auto-estima em um Programa de Bem-Estar - Para - Bem-Estar - Para - Trabalhar. **PublicHealth Nursing**, v. 29, n. 1, p. 19–26, 2011.

MARTUSCELLI, D. E. **Os desafios do feminismo marxista na atualidade** / Danilo Enrico Martuscelli (org.) - 1. ed. - Chapecó, Coleção marxismo21, 2020.

MARX, K.. **Marx & Engels Collected Works Vol 35: Karl Marx Capital: Volume 1**. Lawrence & Wishart, 1996.

MELO, E.; BORGES, L.; SERAU JUNIOR, M.A. Covid-19:mudanças e impactos. 1 ed. São Paulo, editora Tirant lo Blanch, 2020.

MEDEIROS, L.T.F.; REIS, J.P.S.; SOUSA, S.J.L. Aspectos envolvidos a metodologia científica. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 1, p. 364-378, 2022.

MESQUITA, A. M. *et al.* AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. **Revista de Políticas Públicas**, v. 25, n. 1, p. 11-25, 2021.

MOURA, S. G.; MELO, I. F.; FIGUEREDO, S. C. G., A rede socioassistencial no combate à violência doméstica contra a mulher no Brasil. *Revista Labor*, Vol. 01, nº 19, Fortaleza, 2018. OLIVEIRA, M. T.; FERIGATO, S. H. A atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: a construção de tecnologias de cuidado da terapia ocupacional na atenção básica em saúde. **Caderno Brasileiro Terapia. Ocupacional.**, São Carlos, v. 27, n. 3, p. 508-521, 2019.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do serviço social. Lisboa: Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social, 1999.

OKIN, S. M. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, Florianópolis, vol.16, n.2, pp. 305-332. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/02.pdf>>. Acessado em: 30 de setembro de 2018.

PASITATO, W; MACHADO, B. A.; ÁVILA, T, P. POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES, in: **Políticas Públicas de Prevenção à Violência Contra a Mulher**, 2019.

PINAFI, T. *Violência Contra a Mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade*. Histórica. 2007. Disponível em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/#topo>>. Acessado em: 30 de setembro de 2018.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

QUEIROZ, F. M; DINIZ, M. I. SERVIÇO SOCIAL, LUTAS FEMINISTAS E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **Temporalis**, ano 14, n. 28 p. 95-112, Brasília, 2014. Disponível em:

<<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6437/6143>>. Acessado em: 16 de outubro de 2023.

RIBEIRO da Silva, C., Bernardino da Silva, L., & Silva Santos, N. F. (2023). **VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO BRASILEIRO E A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL PARA ESSE ENFRENTAMENTO JUNTO AS POLÍTICAS PÚBLICAS**. Universidade Potiguar. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/35916/1/Viol%c3%aancia%20contra%20as%20mulheres%20no%20contexto%20brasileiro%20e%20a%20import%c3%a2ncia%20do%20assistente%20social%20para%20esse%20enfrentamento%20junto%20as%20pol%c3%adticas%20p%c3%ablicas.pdf>

REDE PENSSAN. Suplemento I Insegurança Alimentar Nos Estados. II VIGISAN Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar No Contexto Da Pandemia Da Covid-19 No Brasil. 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2022/10/14/olheestados-diagramacao-v4-r01-1-14-09-2022.pdf>>. Acessado em: 15 de outubro de 2023

RHEINHEIMER, R. A. E. B. Contradições do trabalho do(a) assistente social nas políticas sociais: desafios para a materialização do Projeto ético-político profissional. Instituto de Psicologia, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/226146>>. Acesso em: 07 de agosto de 2023.

SANTOS, J. S. Breve Histórico. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. 2014. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/lei-maria-da-penha/breve-historico>>. Acessado em: 30 de setembro de 2018.

SANTOS, L. M. S.; SOUZA, R. F. “Em briga de marido e mulher a gente mete a colher”: direcionamentos ético-políticos da prática profissional do Assistente Social no enfrentamento à violência contra a mulher. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Brasília, 2019.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica (T. T. Silva, Trad.). **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez., pp. 71-99. (Original publicado em 1989).1995. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/SCOTTJoanGenero.pdf>>. Acessado em: 30 de setembro de 2018.

SAFFIOTI, H. I. B. e ALMEIDA, S. S. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter (1995).

SANTIAGO, R.A. A violência contra a mulher: antecedentes históricos. **Seminário Estudantil de Produção Acadêmica**, v. 11, n. 1, 2007.

SILVA, A. M. D. *et al.* **O papel da terapia ocupacional com mulheres em situação de violência doméstica**. 2020. f.18. (Artigo de Conclusão de Curso Graduação em Terapia Ocupacional). Claretiano - Centro Universitário, Batatais, 2020.

SILVA, A. K. C; FERREIRA, A. C. D. X. ENSAIO ACERCA DA ANUNCIADA TRAGÉDIA BRASILEIRA. **Revista Serviço Social Em Perspectiva**, vol. 5, no. 1, 16 Jan. 2021, pp. 09-31, <https://doi.org/10.46551/rssp.202101>. Acessado: 14 Jan. 2023.

SILVA, E.G.; ROMERO, M. **O controle da Pandemia da hanseníase em São Paulo: Departamento de Profilaxia da Lepra (1930-1969)**. 2018.118.f. [Tese]. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; 2018.

SOUZA, J. M. A. DE. O conservadorismo moderno: esboço para uma aproximação. *Serviço Social & Sociedade*, n. 122, p. 199–223, 2015.

SOUZA, J. M. A. **TENDÊNCIAS IDEOLÓGICAS DO CONSERVADORISMO**. [s.l.] UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/18011/1/TESE%20JAMERSON.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2023.

SUAREZ, O. A. *La violencia psicológica en el lugar de trabajo en el marco de la unión europea*. **Lan Har Remark**, v.1, n.7, p.20, 2011.

SQUINCA, F.; DINIZ, D.; BRAGA, K. **Violência sexual contra a mulher: um desafio para o ensino e a pesquisa no Brasil**. *Bioética*, vol. 12, nº 2 (2004).

SWANBERG, J. E.; OJHA, M. U.; MACKE, C. Emprego do Estado Estatutos de Proteção para as vítimas de violência doméstica: Políticas Públicas resposta a violência Doméstica como uma questão de emprego. *Journal of Interpersonal Violence*, v. 27, n. 3, p. 587–619, 2012.

TEIXEIRA, D.R. **Educação física na pré-escola: contribuições da abordagem crítico-superadora**. 2018. f. 159. (Tese de Pós-graduação em Educação). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

TORRES, A. A. **Direitos humanos e sistema penitenciário brasileiro: desafio ético e político do serviço social**. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, nº 67, 2001.

VIANNA; R.B; CAMPOS, A.A.; FERNANDEZ, J.L.. *Historical, diagnosis and epidemiology of anxiety in youth*. **Revista brasileira terapia cognitiva**, v.6, n.2, p. 37-57. 2010.